



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

1. REGÊNCIA LEGAL

Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, no que for pertinente, além, dos Decretos Municipais nº 4.304/2020 e nº 3.588/2017 e alterações posteriores, e demais condições fixadas neste instrumento convocatório, e ainda, nos termos do inciso III do artigo 49 da LC 123/06 e suas alterações.

2. DEPARTAMENTO SOLICITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Secretaria Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Públicos Urbanos e Rurais
Departamento Municipal de Esporte e Lazer
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

3. MODALIDADE

Pregão Eletrônico Nº 009/2023
Sistema de Registro de Preço Nº 007/2023

4. PROCESSO

Nº 015/2023

5. TIPO DE LICITAÇÃO

Menor preço por item

6. FORMA DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO/CONTRATAÇÃO

Fornecimento fracionado por Item

7. OBJETO

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráfico e fornecimento de material para o período de 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

8. SISTEMA

Aberto

9. INTERVALO DE LANCES

R\$ 0,01 (um centavo)

10. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO

DATA: 02/02/2023 HORA: 09:00

11. LOCAL

Portal de compras do Governo Federal - www.comprasgovernamentais.gov.br

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
45	020101 04 122 0001 2.022 339040	MANUT. SUBSIDIOS E ATIVIDADES GABINETE PREFEITO
62	020202 04 122 0001 2.023 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
86	020201 12 122 0001 2.012 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO
202	020301 10 122 0001 2.062 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE
230	020301 10 301 0011 2.063 339039	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
241	020301 10 301 0011 2.064 339039	MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO
272	020302 10 302 0013 2.071 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO
313	020304 10 305 0012 2.078 339039	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
341	020401 08 243 0014 2.051 339039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
360	020402 08 243 0017 2 058 339039	ATIV. CONSELHO TUTEAL/PROTECAO CRIANCA/ADOLESC.
371	020403 08 241 0018 2 060 339039	MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA
382	020501 04 122 0001 2.021 339039	MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS
446	020600 27 813 0010 2 020 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER
473	020800 13 392 0009 2 016 339039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



13. PRAZO PARA EXECUÇÃO

O prazo para fornecimento dos produtos licitados deverá ser de 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante.

14. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

Serão apreciados recursos e impugnações previstos nas Leis que regem este edital.

15. OS TRABALHOS SERÃO CONDUZIDOS PELO(S) SERVIDOR(S) DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA: Pregoeiros: Diego de Andrade, Marco Antonio Rocha Villibor, e/ou Carolina Mendes Trotta; e Equipe de Apoio: Laís Helena Porfírio Silva, Ilisângela Carneiro dos Santos e Paulo Henrique Peixoto Joanni; Suplentes: Andressa Carvalho Machado, Paloma Danielli da Silva e Miriane Aparecida Silva Cortez, designados pela Portaria nº 262/2022 de 21 de novembro de 2022. A fiscalização do contrato e responsabilidade pelas compras decorrentes deste processo será executada pelos servidores designados pela Portaria 035/2021 de 04 de janeiro de 2021.

16. HORÁRIO E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA ESCLARECIMENTOS

Setor de Licitações, Compras, Patrimônio e Almoxarifado
De segunda-feira a sexta-feira das 10h às 17h
Praça Antônio Megale, nº 86 – Centro – Borda da Mata/MG - CEP: 37.564-000
Telefone: (35) 3445-4900
e-mail: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



I - OBJETO

1.1. O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

1.2. A Licitação será dividida por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

II – DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

III - CREDENCIAMENTO

3.1. O Credenciamento e o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória pregão, em sua forma eletrônica.

3.2. O cadastro no SICAF devera ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sitio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileiras – ICP-Brasil.

3.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou seu representante legal e a presunção da sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esse pregão.

3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive atos praticados diretamente ou por seu representante, excluídos a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados juntos aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

IV – DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1. Poderão participar desta licitação interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº3 de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.1.1. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2. Para todos os itens, exceto os itens do Termo de Referência – Anexo 1 a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2. Serão concedidos tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488 de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3. Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.3.1. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.3.2. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s)

4.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.3.4. Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.3.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.3.6. Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

4.3.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4. Como condição de participação do pregão eletrônico a participante assinalara “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico relativo as seguintes declarações:

4.4.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no art.3º da Lei Complementar 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento estabelecido em seus artigos 42 a 49.

4.4.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” implicara o prosseguimento no certame;

4.4.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação no campo “não” apenas produzirá o efeito de licitante não ter direito de tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/2006, mesmo que microempresa e empresa de pequeno porte.

4.5.2. Que esta ciente e concorda com as condições contidas no Edital e nos seus Anexos;

4.5.3. Que cumpre os requisitos para habilitação definidos no Edital que a proposta apresentada esta em conformidade com as exigências editalícias;

4.5.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4.5.5. Que não emprega menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.5.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009;

4.5.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observados no disposto nos Incisos III e IV do art. 1º e no Inciso III do art.5º da Constituição Federal;

4.5.8. Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiências ou reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art.93 da Lei 8.213, de 24 de julho de 1991;

4.6. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitara o licitante as sanções previstas em lei e neste Edital.

V – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que contam no SICAF, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do artigo 43, § 1º da LC 123/2006.

5.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inserida no sistema;

5.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



VI – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. Valor unitário e total do item;

6.1.2. Fabricante;

6.1.3. Marca/Modelo;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável valor unitário, valor total, fabricante, marca e modelo.

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação do serviço e fornecimento dos itens;

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos na média de preços pelo Município, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

VII – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e locais indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que **identifique o licitante**.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo *menor preço por item*.

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).

7.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos, e após isso, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



utilizado para divulgação.

7.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

7.25.1.1. no país;

7.25.1.2. por empresas brasileiras

7.25.1.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.25.1.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.26. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.27.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.27.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

VIII – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971 de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário) ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.4.1. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.5.1. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante antes de findo o prazo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



8.5.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.8. O pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123 de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecidas, se for o caso.

8.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

IX - DA HABILITAÇÃO

9.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

d) Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADICON, mantidos pelo Tribunal de Contas da União - TCU;

9.1.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.2.1. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas;

9.2.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.2.3. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.7. Ressalvado o disposto no item 4.4, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.8. Habilitação jurídica:

9.8.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.8.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.8.4. inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.8.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.8.6. No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivada na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764 de 1971;

9.8.7. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.9. Regularidade fiscal e trabalhista:

9.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.9.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.9.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.9.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.9.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.9.8. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.10. Qualificação Econômico-Financeira.

9.10.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

9.10.2. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.10.2.1. Este deverá ser registrado na Junta Comercial correspondente a sede do licitante ou autenticado conforme Decreto nº 9.555/2018;

9.10.3. No caso de fornecimento de bens para a pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.528 de 2015).

9.10.4. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.10.4.1. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.10.4.2. Caso o licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador;

9.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



$$\text{Liquidez Geral (LG)} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Solvência Geral (SG)} = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$\text{Liquidez Corrente (LC)} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.10.4. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.11. Qualificação Técnica

9.11.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.11.1.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a) Enquadramento com a área do objeto licitado.

9.12. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº. 123, de 2006, estará dispensado: da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e apresentação patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.13.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.14. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.15. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.16. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9.17. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.18. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.19. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do grupo em que venceu às do grupo em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.19.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) itens de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.20. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

X – DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.1.3. Conter valor unitário e total do item;

10.1.4. Marca, modelo e fabricante;

10.1.5. Conter a descrição do objeto de acordo com a descrição do edital;

10.1.6. Conter os dados de contato atualizados do licitante, com e-mail, telefone e endereço.

10.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1. Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



10.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

XI – DOS RECURSOS

11.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

XII – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

XIII- ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

XIV- DA GARANTIA DE FORNECIMENTO

14.1. As regras acerca da garantia dos bens em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XV – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preço, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

15.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

15.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preço poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, por solicitação pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que previamente aceito.

15.4. Serão formalizados tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

15.5. Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais as licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666 de 1993.

XVI – DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

16.1. Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

16.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

16.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

16.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

16.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

16.4. O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

16.5. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

16.5.1. Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

16.5.2. Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

16.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

16.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



XVII – DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

17.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XVIII – DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

18.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

XIX – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRANTE E DA CONTRATADA

19.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

XX – PAGAMENTO

20.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

XXI - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

21.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

21.1.1. Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

21.1.2. Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível;

21.1.3. Apresentar documentação falsa;

21.1.4. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

21.1.5. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

21.1.6. Não mantiver a proposta;

21.1.7. Cometer fraude fiscal;

21.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

21.2. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

21.3. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

21.4. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



21.4.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

21.4.2. Multa de 15% (quinze por cento) sobre o valor estimado do(s) item(ns) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

21.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

21.4.4. Impedimento de licitar e de contratar com órgãos e entidades da Administração Pública com o conseqüente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

21.4.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

21.5. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

21.6. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

21.7. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

21.8. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

21.9. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, o Município poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

21.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

21.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

21.13. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



XXII – DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

22.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor proposta do licitante mais bem classificado.

22.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certamente em relação ao licitante melhor classificado.

22.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

22.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

XXIII – DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

23.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

23.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail licitacao@bordadamata.mg.gov.br, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Praça Antônio Megale, 86, centro, Borda da Mata/MG, Setor de Protocolo.

23.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

23.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

23.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

23.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

23.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

23.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

23.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

XXIV - DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

24.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

24.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.10.1. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.bordadamata.mg.gov.br, e também poderão ser lido e/ou obtido na sede da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, nos dias úteis, no horário das 10 horas às 17 horas, mesmo endereço e período nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

XXV - ANEXOS INTEGRANTES DO EDITAL

25.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.1.1. Anexo I - Termo de Referência

25.1.2. Anexo II – Minuta de Ata de Registro de Preço;

25.1.3. Anexo III - Minuta de Termo de Contrato.

25.1.4. Anexo IV – Modelo Proposta Comercial

25.1.5. Anexo V – Relação dos Itens



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Município de Borda da Mata (MG), 18 de janeiro de 2023.

Célio Domingos Cabral dos Santos

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO 007/2023

1. DO OBJETO

1.1. Registro de preço para futura contratação de empresa especializada para prestação de serviço gráfico e fornecimento de material para o período de 12 meses, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL R\$
1	20716 3735	500	Bloco	AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLÓGICO 1 via 11x15,5 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100 x 1	R\$ 10,05
2	20717 3735	500	Bloco	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO) 1 via 15X21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 15X21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Azul 56g Colado Bloco com 100 fls	R\$ 17,21
3	14963 3735	1000	Bloco	ATESTADO MEDICO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 Bloco 100x1	R\$ 11,17
4	29764 3735	500	Bloco	ATESTADO ODONTOLOGICO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 Bloco 100x1	R\$ 11,26
5	32512 3735	1000	Bloco	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL 2 vias 21X30 cm 1x0 cor Picotado Papel Autocopiativo Branco 56g Papel Autocopiativo Canario 56g Bloco 100x2	R\$ 35,27
6	29766 3735	1000	Bloco	BOLETIM DE CAMPO Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1	R\$ 16,47
7	25522 3735	1000	Bloco	BOLETIM DE RECONHECIMENTO DENGUE Papel Sulfite 66g 21cm X 30cm Bloco com 100 fls	R\$ 16,47
8	23648 3735	500	Bloco	BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL Papel Sulfite 66g1x0 21cm X 30cm Bloco com 100 fls	R\$ 16,60
9	29767 3735	500	Unidade	BPA CONSOLIDADO Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1	R\$ 16,60
10	26694 3735	30000	Unidade	CAPA PARA PROCESSO Papel Triplex 270g Tamanho A4	R\$ 2,15
11	23654 3735	100	Bloco	CARBONADA EM 03 VIAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA Tamanho A4 Papel Auto copiativo Impresso em 3 vias Bloco 100x1	R\$ 33,02
12	26686 3735	10000	Unidade	CARNE DE BENEFICIOS EVENTUAIS Capa e contra capa – papel couchê fosco 115g – cor 4x4;	R\$ 7,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				31 folhas – papel sulfite 75g com pontilhado de destaque Tamanho 18x6 4x0 cor	
13	9806 3735	10000	Unidade	CARTÃO DE GESTANTE Papel Cartão 210gr Cor 4x4 Tamanho 21x30 CM	R\$ 1,29
14	4485 3735	10000	Unidade	CARTÃO DE VACINA ADULTO Papel tipo cartolina 21cm x 08cm 1x1	R\$ 0,34
15	13986 3735	10000	Unidade	CARTAZ A2 45CMX65CM Papel Couchê 115g 4x0 Colorido	R\$ 3,50
16	13987 3735	10000	Unidade	CARTAZ A3 30CMX42CM Papel Couchê 115g 4x0 Colorido	R\$ 2,74
17	23661 3735	100	Bloco	COMUNICADO DENGUE Papel offset 56g 21cm X 10cm Bloco com 100 fls	R\$ 12,94
18	20727 3735	100	Bloco	CONSOLIDADO MENSAL – SR Papel Off-set 75g, A4, 1X0 Bloco 100x1 Colado	R\$ 18,17
19	14952 3735	1000	Bloco	CONSULTA MEDICA MARCADA – PSF 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 9,01
20	20730 3735	1000	Unidade	CONTROLE DE ENFERMAGEM 21x30cm 1x0 Papel Off-set 75 g Bloco 100x1	R\$ 16,71
21	29769 3735	100	Bloco	CONTROLE DE PRESCRIÇÃO MÉDICA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1	R\$ 17,94
22	23665 3735	500	Unidade	CRENCIAL Impressão colorida 4x0 Auto Adesivo 20 cm x 10 cm	R\$ 3,31
23	29770 3735	1000	Bloco	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 Bloco 100x1	R\$ 11,17
24	26687 3735	100	Unidade	ENCARDENAÇÃO DE ATOS OFICIAIS Tamanho A4 200 Folhas em media Capa Dura: no tamanho de 31 x 22 cm na cor preta, com letras tipo 36 caixa alta e baixa na cor dourada, acabamento costurado e colado em material percalux e papelão.	R\$ 180,00
25	14984 3735	50000	Unidade	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO Branco 35,5cm X 25cm	R\$ 1,41
26	14966 3735	50000	Unidade	ENVELOPE MEDIO TIMBRADO Branco 28cm X 20cm	R\$ 1,06
27	4500 3735	50000	Unidade	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO Branco 23cm X 11,5cm	R\$ 0,64
28	29771 3735	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO Com meio corte para destaque Cor 1x0 Tamanho 10X5cm	R\$ 0,29
29	29772 3735	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA ESTERILIZAÇÃO Com meio corte para destaque Cor 1x0 Tamanho 10X6cm	R\$ 0,30
30	29773 3735	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 1 Com meio corte para destaque Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 2x4cm	R\$ 0,22
31	29774 3735	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 2 Com meio corte para destaque Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 2x6cm	R\$ 0,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



32	29775 3735	50000	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 3 Com meio corte para destaque Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 4,5x6cm	R\$ 0,29
33	29776 3735	100	Bloco	EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA Papel sulfite 66gr Frente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1	R\$ 18,67
34	29777 3735	1000	Bloco	EVOLUÇÃO MÉDICA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1	R\$ 16,47
35	10381 3735	1000	Bloco	EXAME PREVENTIVO 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 7,01
36	4494 3735	1000	Bloco	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL Papel Sulfite 66g 20,5cm X 31cm 1X1 cor Bloco com 100 fls	R\$ 17,18
37	4514 3735	1000	Bloco	FICHA CADASTRAL ASSISTENCIA SOCIAL Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 16,47
38	29778 3735	1000	Bloco	FICHA DE 1º CONSULTA FISIOTERAPIA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1	R\$ 16,47
39	14955 3735	1000	Bloco	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM Papel Sulfite 66g 31cm X 21cm Bloco com 100 fls	R\$ 16,49
40	29779 3735	1000	Bloco	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA Papel sulfite 66gr Frente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1	R\$ 17,18
41	23667 3735	100	Bloco	FICHA DE SUPERVISÃO DA DENGUE Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls	R\$ 18,90
42	14942 3735	1000	Bloco	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE Papel offset 75g 16cm X 10cm 1x0 Bloco com 100 fls	R\$ 9,95
43	14945 3735	100	Bloco	FICHA IMUNOBIOLOGICOS SI-CRIE Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm 1x1 Bloco com 100 fls	R\$ 18,90
44	26690 3735	50	Milheiro	FLYER 10x15 cm Impressão 4x4 cor Papel couchê 115 g.	R\$ 400,04
45	23668 3735	50	Milheiro	FLYER 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X4Cor Papel Couchê 115g	R\$ 400,05
46	23669 3735	50	Milheiro	FLYER 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X0Cor Papel Couchê 115g	R\$ 400,05
47	25577 3735	50	Milheiro	FOLDER I 15cm X21cm Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr	R\$ 400,06
48	23671 3735	50	Milheiro	FOLDER II 22x32 cm Papel couchê 150g com dobra Impressão colorida 4X4	R\$ 500,14
49	25576 3735	50	Milheiro	FOLDER III Tamanho A4 Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr 3 dobras	R\$ 500,13
50	20752 3735	1000	Bloco	LISTA DE PRESENÇA DE PACIENTES 1 via 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado	R\$ 25,75



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Bloco 200x1	
51	23674 3735	1000	Bloco	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA Papel Sulfite 66g 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 16,47
52	4497 3735	1000	Bloco	MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO MEDICO Papel Sulfite 66g 29,5cm X 21cm Bloco com 100 fls	R\$ 16,47
53	14961 3735	1000	Bloco	MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO-ODONTO Papel Sulfite 66g 31cm X 19,5cm Bloco com 100 fls	R\$ 16,47
54	20755 3735	1000	Bloco	MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBOLÓGICOS Papel Sulfite 66g Tamanho: 21cm x 10cm 1x0 Bloco com 50 fls Colado	R\$ 9,38
55	25525 3735	1000	Bloco	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS Papel Sulfite 66g Tamanho A4 1x0 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 16,47
56	9415 3735	1000	Bloco	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Papel Auto Copiativo 3 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor amarela e a 3º via destacável na cor azul). 11cm X 16cm Bloco com 50 fls	R\$ 17,65
57	32513 3735	1000	Bloco	ORDEM DE SERVIÇO MECÂNICO Quantidade de vias: 3 vias. Quantidade de folhas: 50 x 3 vias; tipo papel: autocopiativo; cor: 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via verde; gramatura: 53 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: 1ª transmissora, 2ª transmissora-receptora, 3ª receptiva(FIXA).	R\$ 25,34
58	23682 3735	5000	Unidade	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO Papel cartão 240gr Largura x Comprimento: 23 cm x 31 cm Lado impresso: Simple face	R\$ 2,86
59	20764 3735	1000	Bloco	PRONTUARIO ODONTOLOGICO ESCOLAS Frente e verso Cor 1x1 Papel Sulfite 66g 16cm X 30cm Bloco com 100 fls	R\$ 15,69
60	23684 3735	1000	Bloco	QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA Papel sulfite 66g tamanho A4 Bloco 100x1	R\$ 16,47
61	29781 3735	1000	Bloco	RECIBO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x29,5 Bloco 100x1	R\$ 16,47
62	4490 3735	1000	Bloco	RECEITUARIO Papel Sulfite 66g 14,5cm X 21cm Bloco com 100 fls	R\$ 10,55
63	4487 3735	5000	Bloco	RECEITUARIO AZUL 1 via 23x9,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado, Picotado, Numerado Bloco 50x1	R\$ 10,99
64	14957 3735	100	Bloco	RECEITUARIO BRANCO-FISIOTERAPIA 1 via 20,5x14,5cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Bloco 500x1	R\$ 28,69
65	9410 3735	2000	Bloco	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Canário 56g Colado Bloco 100x2	R\$ 19,60
66	32514 3735	1000	Bloco	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL ODONTOLOGICO 2 via 15x21 cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Azul 56g Colado Bloco 100x2	R\$ 19,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



67	32515 3735	1000	Bloco	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1	R\$ 11,17
68	20958 3735	5000	Bloco	RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1	R\$ 11,03
69	23688 3735	1000	Bloco	REGISTRO DIÁRIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls	R\$ 17,42
70	14965 3735	1000	Bloco	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 17,42
71	23692 3735	100	Bloco	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado	R\$ 18,17
72	32516 3735	5000	Bloco	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA 1 via 18,5x6,5cm 1x0 cor Papel Sulfite 66g Colado Bloco 100x1	R\$ 9,09
73	29785 3735	5000	Unidade	MAPA TURÍSTICO Folder, Form. Aberto 350 x 600 mm, Form.Fechado 100 x 175 mm, 1 Lâmina em Couché Brilho 115 g/m2, 4x4 cores, Pré-Impressão: CTP, Acabamentos: Dobra	R\$ 2,04
74	13574 3735	1000	Unidade	AGENDA Capa e contracapa em PP transparente, com borracha de fechamento, miolo 96, 12 folhas coloridas com os meses do ano, em papel reciclado com 2 dias por página com espiral 15 x 21, contendo uma folha com dados do poder Executivo e Legislativo; uma folha com dados das repartições públicas; uma página com o calendário 2022; uma página com o calendário 2023; uma pagina com pesos e medidas; uma pagina com Mapa Mundi; uma com o Mapa da América do Sul; uma com Mapa do Brasil. Deverá conter na capa e contracapa arte colorida contendo brasão do Município e logo a definir.	R\$ 35,00
75	29786 3735	1000	Unidades	CARTILHA DO TURISMO – 28 PÁGINAS Papel sulfite 90g Impressão colorida 4x4 Contendo 28 páginas 22cm x 32cm Grampo duplo no meio.	R\$ 6,97
76	32517 3735	100	Blocos	ANAMINESE Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso, 4X1. Bloco com 100 folhas	R\$ 29,42
77	29788 3735	10000	Unidade	CARTÃO CONTROLE DE PRESSÃO papel cartão 180g Impressão 1x1 (azul) Tamanho aberto: 15x20 cm tamanho dobrado: 10x15cm Frente e verso	R\$ 0,48
78	29789 3735	1000	Bloco	RESULTADO EXAME COVID 2 vias 15x21cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g Bloco 100x2	R\$ 18,20
79	29790 3735	1000	Bloco	CONTROLE DE OXIGÊNIO Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1	R\$ 16,47
80	29791 3735	1000	Bloco	DECLARAÇÃO DE SAÍDA SEM ORDEM MÉDICA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1	R\$ 16,47
81	29792 3735	1000	Bloco	EXAME DE VISTA 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1	R\$ 11,17
82	29793 3735	100	Bloco	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 18,17



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



83	29794 3735	1000	Bloco	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 16,71
84	29795 3735	1000	Bloco	RECIBO DE LEITE/COMPLEMENTO NUTRICIONAL Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 16,71
85	32518 3735	1000	Bloco	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS (MÉDICO/NUTRICIONISTA) Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 16,71
86	29797 3735	1000	Bloco	RELATÓRIO DE ENTREGA Papel Offset 75gr 1x1 Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 17,42
87	23681 3735	50	Bloco	ORDEM DE SEPULTAMENTO Papel Auto Copiativo 2 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor amarela). 11cm X 16cm Bloco com 50 fls	R\$ 19,80
88	20776 3735	02	Bloco	RESUMO DE APLICAÇÃO UBV Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 112,50
89	23698 3735	04	Bloco	VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 66,87
90	4491 3735	500	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 17,79
91	32519 3735	300	Bloco	AGENDAMENTO CONSULTA AMBULATÓRIO 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 7,37
92	20771 3735	05	Bloco	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO ULTRA BAIXO VOLUME Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls	R\$ 56,50
93	32520 3735	300	Bloco	AVISO DE VISITA 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1	R\$ 9,37
94	23663 3735	100	Bloco	CONTROLE PSICOTRÓPICO I Papel sulfite 66 gr 1x1 cor Tamanho: 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 18,67
95	32521 3735	100	Bloco	CONTROLE PSICOTRÓPICO II Papel sulfite 66 gr 1x1 cor Tamanho: 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 18,67
96	32522 3735	100	Bloco	CHECK LIST LAVANDERIA Papel sulfite 66 gr 1x1 cor Tamanho: 21x30 cm Bloco 100x1	R\$ 18,67
97	27442 3735	20.000	Unidade	INFORMATIVO MUNICIPAL - 8 PÁGINAS Papel sulfite 90g Impressão colorida 4x4 Contendo 8 páginas 22cm x 32cm	R\$ 1,14
98	27443 3735	30.000	Unidade	INFORMATIVO MUNICIPAL - 4 PÁGINAS Papel sulfite 90g Impressão colorida 4x4 Contendo 4 páginas 22cm x 32cm	R\$ 0,67
99	32523 3735	1000	Unidade	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO RESULTADO DE EXAME Branco 35cm X 43cm	R\$ 2,20
100	32524 3735	50	Milheiro	FOLDER IV 22x48 cm Papel couchê brilhante 180g com dobra, com vinco em 10 artes diferentes	R\$ 1.065,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				conforme campanhas. Impressão colorida 4X4	
101	32525 3735	5000	Unidade	CALENDÁRIO Formato 48 x 33cm, papel couchê brilho 170g, Impressão colorida 4 x 0	R\$ 5,34

Obs.: *Código CATMAT genérico

1.2. MODELOS DOS MATERIAIS GRÁFICOS

01 - AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLÓGICO

	<p>Prefeitura Municipal de Borda da Mata SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tel. (35) 3445-</p>	<p>SETOR ODONTOLÓGICO</p> 
---	---	---

ORIENTAÇÕES PARA CONSULTAS ODONTOLÓGICAS

- * O paciente não comparecendo a primeira consulta, sua vaga será CANCELADA.
- * Durante o tratamento, o paciente que não comparecer no dia marcado sem prévio aviso, terá sua ficha cancelada.
- * É obrigatório o paciente ESCOVAR os DENTES antes do atendimento.
- * Os paciente HIPERTENSOS e DIABÉTICOS deverão estar CONTROLADOS para receber o atendimento.
- * Os pacientes que fazem USO DIÁRIO de medicamentos, deverão informar o (s) nome (s) dos mesmos na primeira consulta.
- * Os pacientes devem trazer o CARTÃO DÔ SUS na primeira consulta.

Nome: _____

Dia: ____ / ____ / ____ Hora: ____ : ____ UBS: _____

Dentista: _____




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



02 - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL (ASO)

 <p><u>PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA</u></p>
<p>ASO- ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL</p> <p>() ADMISSIONAL () RETORNO DAS ATIVIDADES () DEMISSIONAL () MUDANÇA DE FUNÇÃO () PERIÓDICO</p> <p>Atesto para fins trabalhistas que o (a) senhor(a)</p> <p>_____ foi submetido (a) a exame clínico e encontra-se _____ exercer atividades do trabalho com a função de _____.</p> <p>EXAMES COMPLEMENTARES</p> <p>() HEMOGRAMA COMPLETO () RX DE TÓRAX () HEMOGRAMA () EAS () ECG () TGO () URÉIA E CREATININA () AUDIOMETRIA () TGP () ACUIDADE VISUAL () ESPIROMETRIA () COPROCULTURA () RETICULOCITOS () VDRL (Sífilis) () HBS AG () MICOLÓGICO DE UNHAS () ANTI HCV () GLICEMIA () EEG () ANTI HBS () PPF () OUTROS</p> <p>DATA DOS EXAMES COMPLEMENTARES: _____</p> <p>Função Atual: _____</p> <p>EXPOSIÇÃO AOS SEGUINTE RISCOS</p> <p>() QUIMICO () BIOLÓGICO () FÍSICO () ACIDENTE () ERGONÔMICO</p> <p>Borda da Mata _____ de _____ de _____.</p> <p>_____ MÉDICO-CRM _____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



03 – ATESTADO MÉDICO



Prefeitura Municipal
Borda da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO MÉDICO

Nome: _____

Local de Trabalho: _____ Sessão: _____

- Deverá faltar ao trabalho hoje:
- Deverá faltar ao trabalho do dia _____ ao dia _____ (inclusive)
- Deverá ficar mais de 15 dias afastado; (procurar perícia INSS)
- Deverá ficar ausente do trabalho no dia _____ das _____ hs. às _____ hs., para: Consultas Exames complementares
- Acompanhamento familiar.

CID: _____ Incapacitante: Sim Não

Borda da Mata, _____ de _____ de _____

Ass., carimbo e CRM do Médico



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



04 – ATESTADO ODONTOLÓGICO

 Prefeitura Municipal de Borda da Mata
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SETOR ODONTOLÓGICO
Tel. (35) 3445-

ATESTADO

Paciente: _____

Local de trabalho: _____

Escola: _____ Sala: _____

Deverá faltar ao trabalho HOJE

Deverá faltar às aulas HOJE

Deverá faltar ao trabalho do dia ____ ao dia ____ (INCLUSIVE)

Deverá ficar mais de 15 dias afastado. PROCURAR PERÍCIA DO INSS

Deverá ficar ausente do trabalho ou aulas no dia ____ das ____ : ____ hs às ____ : ____ hs para: CONSULTA
 ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO
 EXAMES COMPLEMENTARES

Acompanhamento familiar

CID: _____ Incapacitante SIM NÃO

_____, ____/____/____

Assinatura e Carimbo




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



05 - AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL

 SUS	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL		
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)					
1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE				2 - CNES	
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE					
3 - NOME DO PACIENTE				4 - Nº DO PRONTUÁRIO	
5 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		6 - DATA DE NASCIMENTO		7 - SEXO	
				Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	
8 - NOME DA MÃE OU RESPONSÁVEL				9 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	
				DDD	
10 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BAIRRO)					
11 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA		12 - Cód. IBGE MUNICÍPIO	13 - UF	14 - CEP	
PROCEDIMENTO SOLICITADO					
15 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL		16 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL			17 - QTDE
PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)					
18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		19 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO			20 - QTDE
21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO			23 - QTDE
24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO			26 - QTDE
27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO			29 - QTDE
30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO		31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO			32 - QTDE
JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)					
33 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO		34 - CID10 PRINCIPAL	35 - CID10 SECUNDÁRIO	36 - CID10 CAUSAS ASSOCIADAS	
37 - OBSERVAÇÕES					
SOLICITAÇÃO					
38 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			39 - DATA DA SOLICITAÇÃO	42 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO)	
40 - DOCUMENTO		41 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE			
() CNS () CPF					
AUTORIZAÇÃO					
43 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			44 - Cód. ÓRGÃO EMISSOR	49 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (APAC)	
45 - DOCUMENTO		46 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR			
() CNS () CPF					
47 - DATA DA AUTORIZAÇÃO			48 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)		50 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC
					a
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)					
51 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE				52 - CNES	

gtridentes * 3445.1253




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



09 - BPA CONSOLIDADO

	Sistema Único de Saúde	Ministério da Saúde	SISTEMA DE INFORMAÇÃO AMBULATORIAL-SIA/SUS Boletim de Produção Ambulatorial / BPA (Consolidado)	
Dados Operacionais				
CNES do Estabelecimento	NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			
UF	MÊS	ANO	FOLHA	
ATENDIMENTO REALIZADO				
SEQUÊNCIA	PROCEDIMENTO	CBO	IDADE	QUANTIDADE
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				
TOTAL				
Formalização				
RESPONSÁVEL (Estabelecimento de Saúde)		GESTOR MUNICIPAL/ESTADUAL		
CARIMBO	RUBRICA	CARIMBO	RUBRICA	
DATA: / /		DATA: / /		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11 - CARBONADA EM 03 VIAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SERVIÇO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA AUTO / TERMO			
Tel.: (35) 3445-		01 - Nº <input type="text"/>			
ESTABELECIMENTO	02 - NOME				
	03 - RAZÃO SOCIAL		04 - CNPJ		
	05 - INSC. EST.	06 - ATIVIDADE			
	07 - EBDEREÇO				
	08 - TELEFONE	09 - CEP	10 - MUNICÍPIO	11 - UF	
PROPRIETÁRIO RESPONS. TÉCNICO	12 - NOME			13 - NACIONALIDADE	
	14 - NATURALIDADE		15 - ESTADO CIVIL	16 - IDENTIDADE	
	17 - PROFISSÃO				18 - CPF
	19 - ENDEREÇO				
	20 - FONE	21 - CEP	22 - MUNICÍPIO	23 - UF	
RESPONS. TÉCNICO	24 - NOME			25 - INSCRIÇÃO	
	26 - ENDEREÇO				
	27 - TELEFONE	28 - CEP	29 - MUNICÍPIO	30 - UF	
31 - COM BASE (INCISO - ARTIGO - LEI - PORTARIA - RESOLUÇÃO)					
32 <input type="checkbox"/> AUTO DE: _____		33 <input type="checkbox"/> TERMO DE: _____			
<input type="checkbox"/> PELO FATO DE: _____		<input type="checkbox"/> ATRAVÉS DA QUAL: _____			
34					
35					
O INFRATOR ESTÁ SUJEITO À PENA DE: _____					
E RESPONSABILIZADO PELO FATO EM PROCESSO ADMINISTRATIVO, TENDO 15 (QUINZE) DIAS PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO. APÓS O RECEBIMENTO DE SUA NOTIFICAÇÃO					
36					
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA					
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA					
NOME DA AUTORIDADE SANITÁRIA / RG / FUNÇÃO / ASSINATURA					
LOCAL E DATA		HORA	ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO OU RESPONSÁVEL		
37 - POR MOTIVO DE RECUSA / AUSÊNCIA, ASSINAM AS TESTEMUNHAS:					
1ª TESTEMUNHA / RG / ENDEREÇO					
2ª TESTEMUNHA / RG / ENDEREÇO					




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12 - CARNE DE BENEFICIOS EVENTUAIS

		Departamento Municipal de Desenvolvimento Social
PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024		Rua Eduardo Amaral, 525 – Centro Borda da Mata – MG
Número do NIS/CPF: _____		
Nome: _____		
Endereço: _____		
Telefone: _____		
Fornecedor: _____		
Quantidade: _____ Item: _____		
1.		17.
2.		18.
3.		19.
4.		20.
5.		21.
6.		22.
7.		23.
8.		24.
9.		25.
10.		26.
11.		27.
12.		28.
13.		29.
14.		30.
15.		31.
16.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



IDADE ANOS MENOR DE 15 MAIOR DE 35	Nº DE PRONTUÁRIO	ALFABETIZADA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ESTUDOS <input type="checkbox"/> NENHUM <input type="checkbox"/> FUNDAMENTAL <input type="checkbox"/> MÉDIO <input type="checkbox"/> SUPERIOR	ANOS COMPLETOS	ESTADO CIVIL / UNIÃO CASADA <input type="checkbox"/> ESTÁVEL <input type="checkbox"/> SOLTEIRA <input type="checkbox"/> OUTRO <input type="checkbox"/>	COR (INFORMADA POR AUTO DECLARAÇÃO) BRANCA <input type="checkbox"/> PRETA <input type="checkbox"/> PARDIA <input type="checkbox"/> AMARELA <input type="checkbox"/> INDÍGENA <input type="checkbox"/>				
ANTECEDENTES	PESSOAIS INFECÇÃO URINÁRIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO INFERTILIDADE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO CARDIOPATIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO DIABETES <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO HIPERT. ART. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO CIRURG. PÉLV. UTERINA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO MÁ FORMAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO OUTROS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	OBSTÉTRICOS (Anotar o número de) GESTAÇÕES <input type="checkbox"/> ABORTOS <input type="checkbox"/> PARTOS <input type="checkbox"/> VAGINAIS <input type="checkbox"/> CESAREAS <input type="checkbox"/> NASC. VIVOS <input type="checkbox"/> NENHUM OU MAIS DE 3 PARTOS <input type="checkbox"/> NASC. MORTES <input type="checkbox"/>	VIVEM <input type="checkbox"/> MORRERAM NA 1ª SEMANA <input type="checkbox"/> MORRERAM APOÓS 1ª SEMANA <input type="checkbox"/>		DATA DO TÉRMINO DA ÚLTIMA GESTAÇÃO MÊS ANO	ALGUM RN PESOU MENOS DE 2.500 g <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM				
GRAVIDEZ ATUAL	ESTATURA <input type="checkbox"/> ANTERIOR <input type="checkbox"/> Kg	DIA MÊS ANO	DÚVIDAS <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ANTITÉTICA PREVIA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ATUAL 1ª 2ª 3ª MÊS GESTAÇÃO	HOSPITALIZAÇÃO NA GRAVIDEZ NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	GRUPO Rh <input type="checkbox"/> SENSIB. <input type="checkbox"/> + <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	TRANSF. LOCAL: <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	DIA MÊS ANO	
EX. CLÍNICO NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	EX. DAS MAMAS NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	EX. ODONTOLÓGICO NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PÉLVIS NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PAPANICOLAU NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	COLPOSCOPIA NORMAL <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	EX. CLÍNICO CERVIX <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	VDRL <input type="checkbox"/> + <input type="checkbox"/> - DIA MÊS	ELUMA <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	Nº DE CIGARROS AO DIA	
CONSULTA Nº	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
DATA										

IG SEMANAS										
PESO (Kg)										
IMC										
PRESSÃO ARTERIAL (mmHg)										
EDEMA (+ a 4+)										
ALURA UTERINA (cm)										
BCF / MOV. FETAL										
ASS. DO PROFISSIONAL										

PARTO	IDADE GESTACIONAL MENOR DE 17 OU MAIOR DE 42 <input type="checkbox"/>	TAMANHO FETAL CORRESPONDE <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	INÍCIO TP <input type="checkbox"/> ESP. <input type="checkbox"/> IND. <input type="checkbox"/> ROT.	MEMBRANAS <input type="checkbox"/> INT. <input type="checkbox"/> ROT.	DATA RUPTURA HORA DIA MÊS	<input type="checkbox"/> CEF. <input type="checkbox"/> PELV. <input type="checkbox"/> TRAN.	PATOLOGIA NA GESTAÇÃO / PARTO / PUERPÉRIO
HOSPITAL	HORA	MINUTO	DIA	MÊS	ANO	NÍVEL DE ATENÇÃO 3º 2º 1º DOMIC. OUTRO	<input type="checkbox"/> GRAVIDEZ MÚLTIPLA <input type="checkbox"/> HIPERTENSÃO PREVIA <input type="checkbox"/> PRÉ-ECLÂMPSIA <input type="checkbox"/> ECLÂMPSIA <input type="checkbox"/> CARDIOPATIA <input type="checkbox"/> DIABETES <input type="checkbox"/> INFECÇÃO URINÁRIA <input type="checkbox"/> OUTRAS INFECÇÕES <input type="checkbox"/> PARASITÓSES <input type="checkbox"/> AMEAÇA DE PARTO PREMATURO
<input type="checkbox"/> EXP. <input type="checkbox"/> CES. <input type="checkbox"/> FORC. <input type="checkbox"/> OUT.	DEQUIT. EXP. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	MORTE FETAL <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM	ATENDIDA POR: MÉDIC. ENF. PAR. AUX. EMPIR. OUTROS	PARTO <input type="checkbox"/> NEONATO <input type="checkbox"/>	MEDICAÇÃO NO PARTO <input type="checkbox"/> ANALGÉSICO <input type="checkbox"/> ANESTÉSICO <input type="checkbox"/> ANESTESIA LOCAL <input type="checkbox"/> TRANQUILIZANTE <input type="checkbox"/> ANESTESIA REGIONAL <input type="checkbox"/> ANTIBIÓTICO <input type="checkbox"/> ANESTESIA GERAL <input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> ODIOC. <input type="checkbox"/> NENHUM	<input type="checkbox"/> DESPROP. CEF. PELV. <input type="checkbox"/> HEMORRAGIA 1º TRIMESTRE <input type="checkbox"/> HEMORRAGIA 2º TRIMESTRE <input type="checkbox"/> HEMORRAGIA 3º TRIMESTRE <input type="checkbox"/> ANEMIA CRÔNICA <input type="checkbox"/> RUPTURA PREMAT. MEM. <input type="checkbox"/> INFECÇÃO PUERPER. <input type="checkbox"/> HEMORRAGIA PUERPER. <input type="checkbox"/> OUTRA <input type="checkbox"/> NENHUMA	

RECÉM-NASCIDO	REANIMAÇÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	PESO AO NASCER <input type="checkbox"/> MENOS DE 2.500 g	IDADE POR EXAME FÍSICO <input type="checkbox"/> MENOR DE 37 SEMANAS	PESO / IG <input type="checkbox"/> ADEQ. <input type="checkbox"/> PEQUENO <input type="checkbox"/> GRANDE	EX. FÍSICO IMEDIATO <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> ANORMAL	PUERPÉRIO IMEDIATO
SEXO <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/> M	VDRL <input type="checkbox"/> - <input type="checkbox"/> +	APGAR MINUTO 1º 5º <input type="checkbox"/> 6 OU MENOS	ESTATURA <input type="checkbox"/> cm	EXAME FÍSICO PRÉ-ALTA <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> ANORMAL	EXAME NEUROL. <input type="checkbox"/> NORMAL <input type="checkbox"/> ANORMAL <input type="checkbox"/> DUVIDOSO	HORAS OU DIAS PÓS PARTO OU ABORTO
PER. CEF. <input type="checkbox"/> cm	PATOLOGIAS <input type="checkbox"/> M. HIALINA <input type="checkbox"/> S. ASPIRAT. <input type="checkbox"/> OUTROS SDR	<input type="checkbox"/> APNÉIAS <input type="checkbox"/> HEMORRAGIA <input type="checkbox"/> INFECÇÃO	<input type="checkbox"/> NEUROL. <input type="checkbox"/> HIPERBILL. <input type="checkbox"/> A. CONG.	TEMPERATURA	PULSO (BATIMENTO / MINUTO)	PRESSÃO ARTERIAL MÁX. / MIN (mmHg)
RN ALOJ./CONJ. <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO	ALTA DO RN <input type="checkbox"/> SADIO <input type="checkbox"/> C/ PATOL. <input type="checkbox"/> TRANSF. <input type="checkbox"/> ÓBITO	IDADE NA ALTA / TRANSFERÊNCIA <input type="checkbox"/> DIAS <input type="checkbox"/> HORAS	IDADE AO FALECER <input type="checkbox"/> DIAS <input type="checkbox"/> HORAS	ALIMENTAÇÃO <input type="checkbox"/> PEITO <input type="checkbox"/> MISTO <input type="checkbox"/> ARTIFIC.	ALTA MATERNA <input type="checkbox"/> SADIA <input type="checkbox"/> TRANSFERIDA <input type="checkbox"/> C/ PATOLOGIA	MORTE MATERNA <input type="checkbox"/> GRAVIDEZ <input type="checkbox"/> PARTO <input type="checkbox"/> PUERPÉRIO
						ORIENT. / CONTRACEÇÃO <input type="checkbox"/> CONDOM <input type="checkbox"/> DIU <input type="checkbox"/> ORAL <input type="checkbox"/> OUTRA <input type="checkbox"/> LIG. DA TRO. <input type="checkbox"/> RITMO <input type="checkbox"/> NENHUM



Ministério da Saúde





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 - 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



14 - CARTÃO DE VACINA ADULTO

Ass: _____	Ass: _____
Val: _____	Val: _____
Lote: _____	Lote: _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
2ª Dose	1ª Dose
OUTRAS VACINAS	

Ass: _____	Ass: _____
Val: _____	Val: _____
Lote: _____	Lote: _____
_____	_____
_____	_____
_____	_____
2ª Dose	1ª Dose
OUTRAS VACINAS	

14

INFLUENZA (CONTRA GRIPE)

_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

HEPATITE B

_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____
_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____



Secretaria do Estado de Saúde de Minas Gerais
Superintendência de Epidemiologia
Coordenação de Imunização

CARTÃO DE VACINAÇÃO DO ADULTO

NOME: _____		
DN: _____	TIPO SANGÜINEO: _____	
END: _____		
MUNICÍPIO: _____		
UF: _____	TELEFONE: _____	GRS: _____

FEBRE AMARELA

Dose Inicial	Revacinação
_____	_____
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____

DUPLA ADULTO (CONTRA TÉTANO E DIFTERIA)

1ª Dose	2ª Dose	3ª Dose	Reforço
_____	_____	_____	_____
Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____	Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____	Ass: _____

TRÍPLICE VIRAL (SARAMPO + RUBÉOLA + CAXUMBA)

1ª Dose	2ª Dose
_____	_____
Lote: _____	Lote: _____
Val: _____	Val: _____
Ass: _____	Ass: _____




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



17 - COMUNICADO DENGUE

	<p align="center">SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</p> <p align="center">COMUNICADO DENGUE:</p>
<p>Senhor Proprietário: Durante o trabalho de combate à Dengue e outras <u>Arboviroses</u>, os Agentes de Endemias do município encontraram seu imóvel fechado. Entre em contato com nossa equipe para disponibilizar o melhor dia e horário para que o tratamento específico seja realizado. Desde já, agradecemos e contamos com sua colaboração.</p>	<p>O QUE É ARBOVIROSES? Doenças causadas por vírus, transmitidos pela picada do <i>Aedes aegypti</i>. Não pega por contato direto com pessoa ou secreções.</p> <p>SINTOMAS PRINCIPAIS: Febre alta, dor de cabeça, dor nas articulações, dor atrás dos olhos, náuseas,</p>

O Agente de Saúde _____ esteve neste local no dia
____/____/____, horário ____ h ____ min.

Ativar o Windows



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



18 - CONSOLIDADO MENSAL – SR

PREENCHER OS CAMPOS EM CINZA →

PROGRAMA DE CONTROLE DA TUBERCULOSE

**CONSOLIDAÇÃO MENSAL DO
LIVRO DE REGISTRO DO SINTOMÁTICO RESPIRATÓRIO (SR)
NA UNIDADE DE SAÚDE**

MUNICÍPIO: ANO: MÊS:

UNIDADE SAÚDE: POP. ÁREA ABRANGÊNCIA:

AÇÃO	QUANTIDADE
Nº DE SR EXAMINADOS	<input type="text"/>
Nº DE SR COM DIAGNÓSTICO DE TB	<input type="text"/>

ATENÇÃO:

Todo SR identificado deve ser examinado. Na presença de escarro, solicitar amostra (s) para baciloscopia (BAAR) ou Teste Rápido Molecular (TRM-TB). Na ausência do escarro, avaliar através dos parâmetros clínicos, associados com outro exame complementar (RX, por exemplo).

LISTE ABAIXO OS NOMES DAS PESSOAS DIAGNOSTICADAS COM TUBERCULOSE ESTE MÊS EM SUA UNIDADE.

NOME:

ENDEREÇO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



19 - CONSULTA MEDICA MARCADA – PSF



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Estratégia Saúde da Família

CONSULTA MÉDICA

Nome: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____

Local: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



21 - CONTROLE DE PRESCRIÇÃO MÉDICA



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL

Nome: _____ Data: ____/____/____
Prontuário: _____ Idade: _____ Leito: _____

Nº	PRESCRIÇÃO MEDICAMENTOS	ENFERMAGEM
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



23 - DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO



Prefeitura Municipal Borda da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO

Pronto atendimento Municipal
CNPJ: 11.303.623/0001-50

Declaro para os devidos fins, que _____

_____ compareceu no pronto

Atendimento Municipal no dia ____/____/____,

das ____ horas, até às ____ horas. Para acompanhar

_____.

Assinatura, carimbo e coren.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



28 - ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO

Pronto Atendimento Municipal - Borda da Mata/MG

Nome do Paciente: _____

Dat. Nasc: ____/____/____ Idade: _____

Nome da Mãe: _____

29 - ETIQUETA ADESIVA ESTERILIZAÇÃO

Descrição do Material: _____

Data de Esterilização: _____

Validade: _____

Autoclave: _____

Assinatura _____ Carimbo _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



30 - ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 1

<p>FARMÁCIA MUNICIPAL (35)3445-4975</p>	<p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024</p> 	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



31 - ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 2

<p>FARMÁCIA MUNICIPAL (35)3445-4975</p>	
 <p>PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024</p>	<p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



32 - ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 3

<p>FARMÁCIA MUNICIPAL (35)3445-4975</p>	<p><i>(Faint handwritten notes and stamps)</i></p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL BORDA DA MATA ADMINISTRAÇÃO 2021/2024</p> 	
<p>SECRETARIA DE SAÚDE</p>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



33 - EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA

33



**SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BORDA DA MATA**

FICHA DE EVOLUÇÃO

Data atendimento ____ / ____ / ____

Ass. Paciente: _____
Evolução: _____

Data atendimento ____ / ____ / ____

Ass. Paciente: _____
Evolução: _____

Data atendimento ____ / ____ / ____

Ass. Paciente: _____
Evolução: _____

Data atendimento ____ / ____ / ____

Ass. Paciente: _____
Evolução: _____

Data atendimento ____ / ____ / ____

Ass. Paciente: _____
Evolução: _____

Data atendimento ____ / ____ / ____

Ass. Paciente: _____
Evolução: _____

Data atendimento ____ / ____ / ____

Av. Lauro Megale, 600 - Borda da Mata - MG - CEP 37.564-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



35 - EXAME PREVENTIVO



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Estratégia Saúde da Família

EXAME PREVENTIVO

- RECOMENDA-SE: ➤ Não ter relações sexuais três dias antes do exame;
➤ Não estar menstruada;
➤ Não usar ducha;
➤ Não usar medicamentos vaginais, gel, creme entre outros.

Nome: _____

Data: ____/____/____ Horário: _____

Local: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



36 - FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL

		BPA-I Boletim de Produção Ambulatorial Dados Individualizados	
IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			
NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE			CNES
IDENTIFICAÇÃO DO PROFISSIONAL			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PROFISSIONAL	
CBO	MÉD/ANO	EQUIPE	FOLHA
SEQUÊNCIA 1			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PACIENTE	
SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	RAÇA/COR
			ETNIA
			CEP
			CÓD. IBGE MUNICÍPIO
COD LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO			
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QTDE	CNPJ
SERVIÇO	CLASS	CID	CARATER DE ATENDIMENTO
			Nº DA AUTORIZAÇÃO
SEQUÊNCIA 2			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PACIENTE	
SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	RAÇA/COR
			ETNIA
			CEP
			CÓD. IBGE MUNICÍPIO
COD LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO			
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QTDE	CNPJ
SERVIÇO	CLASS	CID	CARATER DE ATENDIMENTO
			Nº DA AUTORIZAÇÃO
SEQUÊNCIA 3			
IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)		NOME DO PACIENTE	
SEXO Masc. <input type="checkbox"/> Fem. <input type="checkbox"/>	DATA DE NASCIMENTO	NACIONALIDADE	RAÇA/COR
			ETNIA
			CEP
			CÓD. IBGE MUNICÍPIO
COD LOGRADOURO	ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO
BAIRRO	DDD	TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE	E-MAIL
PROCEDIMENTO REALIZADO			
DATA DO ATENDIMENTO	CÓDIGO DO PROCEDIMENTO	QTDE	CNPJ
SERVIÇO	CLASS	CID	CARATER DE ATENDIMENTO
			Nº DA AUTORIZAÇÃO
RESPONSÁVEL PELO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE		GESTOR MUNICIPAL/ ESTADUAL	
CARIMBO	RUBRICA	CARIMBO	RUBRICA
DATA		DATA	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



38 - FICHA DE 1º CONSULTA FISIOTERAPIA



Prefeitura Municipal
Borda da Mata

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE FISIOTERAPIA

1ª CONSULTA:0301010048

Nº	Paciente	Data Nasc.	Cartão Sus	Data 1º Cons.	Nº Autorização	CID	Código proc.
01							
02							
03							
04							
05							
06							
07							
08							
09							
10							
11							
12							
13							
14							
15							
16							
17							
18							
19							
20							



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



39 - FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM



Prefeitura Municipal
Borda da Mata

PROGRAMA
SAÚDE DA FAMÍLIA



FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E DE ENFERMAGEM

Nome: _____ DN: ____ / ____ / ____

Sexo: _____ Mãe: _____

Pai: _____ Cartão SUS: _____

Endereço: _____ Nº: _____ Bairro: _____

Área: _____ Microárea: _____ Família: _____

Telefone: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



40 - FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA

40



Prefeitura Municipal
Borda da Mata

SECRETARIA DE SAÚDE

SETOR DE FISIOTERAPIA

Nome: _____ DN: ____/____/____
End.: _____ Tel: _____
CS: _____ CID: _____ DA: ____/____/____
Profissão: _____

I. Já realizou fisioterapia Sim Não Problema atual? Sim Não Satisfatório Sim Não

II. Prática atividade Física Sim Não Frequência: _____

III. Alterações sistêmicas.

- IAM HAS arritmia ICC varizes
- Bronquite Asma alergias
- Diabetes Disf. Tireóide Disf. Renal
- Depressão Epilepsia
- Fraturas / Trauma: _____
- Outros: _____
- Cirurgias: _____

IV. Realizando algum tipo de Tratamento: Sim Não Qual: _____

V. Medicamentos em Uso:

VI. QP/HMA

Apresenta dor? Sim Não

Quando iniciou? _____

Como iniciou? _____

O que melhora sua dor? _____

O que piora sua dor? _____

Horário do dia que sua dor intensifica? _____

Posição que dorme? _____

Posição que trabalha? _____

Interfere no sono? _____

Interfere nas AVDs? _____

Tabagista Sim Não

Alcoolismo Sim Não

VII. Exame Físico

Limitação ADM: Sim Não

Déficit FM: Sim Não

Sinais inflamatórios: edema Aumento temp. Rubor

Alteração Postura: _____

Dor a palpação: _____

Uso de aparato de marcha: _____

VIII. Exames Complementares.

IX. Observações:




**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



41 - FICHA DE SUPERVISÃO DA DENGUE



SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E PROTEÇÃO À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA, AMBIENTAL E SAÚDE DO TRABALHADOR
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL
SRS / GRS:

BOLETIM DIÁRIO DE SUPERVISÃO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA DENGUE

MUNICÍPIO:		DATA:		SEMANA EPIDEMIOLÓGICA:		CATEGORIA:		SEDE		OUTROS			
LOCALIDADE:													
NOME DO BEBIDOR	HORA		TOTAL TEMPO (min.)		ATIVIDADE		Nº DO QUART.		ENDEREÇO COMPLETO (RUA, AV, PCA)		TIPO DE END. INSPECIONADA		FALHAS IDENTIFICADAS SIM NÃO
	INÍCIO	TÉRMINO	DIR.	IND.	PESQ (1 TEMP)	TRAT (1 TEMP)			R	C	TB	PE	
TOTAL DE HORAS:													

R = RESERVA				C = COMÉRCIO				TS = TERRENO BALDIO				PE = PONTO ESTRATÉGICO				OUT = OUTROS					
TOTAL DE UNIDADES SUPERVISIONADAS		TOTAL		TOTAL DE SUPERVISORES		PESQUISA		TRATAMENTO		SUPERVISOR GERAL:		SUPERVISOR DE EQUIPE:		COORDENADOR:		DATA:		DATA:		DATA:	
QUART.	R	C	TB	PE	OUT	DIR.	IND.	DIR.	IND.												

Obs.: As falhas encontradas estão relacionadas no verso do modelo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



43 - FICHA IMUNOBIOLOGICOS SI-CRIE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS
SUPERINTENDÊNCIA DE EPIDEMIOLOGIA
DIRETORIA DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / COORDENAÇÃO DE IMUNIZAÇÃO

FICHA PARA SOLICITAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS ESPECIAIS (SI-CRIE)

GRS:		Nº CÓDIGO NO SI-CRIE:				
DADOS PESSOAIS DO PACIENTE						
NOME COMPLETO		COR/ETNIA		PESO		
		MASC	NEGRO	BRANCO	INDIO	KG
SEXO		FEM				
DATA DE NASCIMENTO		DATA DE CADASTRO NO SI-CRIE				
NOME DA MÃE		NOME DO PAI				
LOGRADOURO (Rua, Avenida)		Nº				
COMPLEMENTO:		BAIRRO:				
CIDADE:		UF:	CEP:	TELEFONE:		
PROFISSÃO:		E-MAIL				
ENCAMINHADOR (GRS)						
OBSERVAÇÕES:						
Nº PRONTUÁRIO		Nº DO CARTÃO SUS (CNS)				



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



MOTIVO DE INDICAÇÃO	DOENÇA DE BASE (USO DA SES)	IMUNOBIOLÓGICO	Nº da Dose
Abuso Sexual	Asplenia Anat. / Funcional	Imunoglobulina Anti-Hepatitis-B	
Acidente Percutâneo / Contato Mucosa caso índice Ag Hbs (+) ou de Alto Risco	Cardiopatas Crônicas	Imunoglobulina Anti-Rábica	
Asplenia Anatômica ou Funcional	Diabetes	Imunoglobulina Antifetânica	
Bioquímico de Surto	Encefalopatias	Imunoglobulina Antivaricela-Zoster	
Comunicações Domiciliares de HBsAg Positivo	Fístula Liquórica	Vacina Contra Febre Tifóide	
Comunicações Sexuais	Gestantes	Vacina Contra Haemophilus influenzae "B"	
Contato Domiciliar	Hemoglobinopatias	Vacina Contra Hepatite "A"	
Convulsão	Hepatopatas	Vacina Contra Hepatite "B"	
Diabetes Mellitus	HIV + (SIDA)	Vacina Contra Influenza	
Doadores de Sangue	Imunodeficiência adquirida	Vacina Contra Meningite "A/C"	
Doença Cardiovascular Crônica	Imunodeficiência congênita	Vacina Contra Polio Inativada	
Doença Pulmonar Crônica	Insuficiência Renal Crônica	Vacina Contra Varicela	
Eventu Adverso Prévio	Neoplasias	Vacina DTPAcelular	
Familiares e Pessoas Suscetíveis e Imunocompetentes que estejam em convívio domiciliar ou hospitalar	Outros	Vacina Dupla Infantil	
Fístula Liquórica	Pneumonias	Vacina Meningocócica Conjugada Tipo "C"	
Gestantes	Prenatalidade	Vacina Pneumococo 23	
Grupos de Risco para Hepatites B	Purpuras	Vacina Pneumococo 7 Valente	
Hepatópatias	Saudável	Vacina Pentavalente	
HIV Positivo	Sem Doença de Base	Outro - Especificar Abaixo	
Imunocomprometidos	Síndrome Nefrótica		
Imunodeficiência Congênita	Síndrome Congênita/ Genéticas		
Imunodeficiência Adquirida	T.M.O.		
Leucemia Linfóide Aguda e Tumores Sólidos em Remissão, desde que apresente	Transplantados		
Outros			
Pacientes com Hemoglobinopatias			
Profissional de Saúde			
Protocolo			
Púrpura			
Renal Crônica			
Risco Profissional			
RN de mãe HBsAg Positivo			
RN Suscetível			
Rotina			
SIDA E			
Síndrome Nefrótica			
Teste de Suscetibilidade Positiva			
Transplante de Medula óssea			
Transplante de Órgão			
Viajante			

CASO O MOTIVO DA INDICAÇÃO SEJA "EVENTO ADVERSO"	
DATA DO EVENTO:	TIPO DE EVENTO:

TEXTO CLÍNICO

DATA: ____/____/____

Carimbo e Assinatura do Responsável pela Solicitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



51 - MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA

MAPA DE CONTROLE DIÁRIO DE TEMPERATURA

MÊS	ANO
-----	-----

UF	MUNICÍPIO	UNIDADE SANITÁRIA	GELADEIRA <input type="checkbox"/>	FREEZER <input type="checkbox"/>
----	-----------	-------------------	------------------------------------	----------------------------------

DIA	PERÍODO										OBSERVAÇÕES
	MANHÃ					TARDE					
	HORA	MOMENTO	MÍN.	MÁX.	RUBRICA	HORA	MOMENTO	MÍN.	MÁX.	RUBRICA	
1											
2											
3											
4											
5											
6											
7											
8											
9											
10											
11											
12											
13											
14											
15											
16											
17											
18											
19											
20											
21											
22											
23											
24											
25											
26											
27											
28											
29											
30											
31											

FALHA		
-------	--	--

HORA	TEMPERATURA ENCONTRADA	DIAS PARADOS
------	------------------------	--------------

OBSERVAÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



52 - MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO MEDICO

ENTRADA		SAIDA		ASSINATURA		TOTAL ↕				
Nº	NOME DO PACIENTE	SEXO	IDADE	ESPECIALIDADE:	ENDERECO / CIDADE	CÓDIGO: SMA/SUS	Nº FICHA	CODIGO DOENÇA	TRF	SUB
01										
02										
03										
04										
05										
06										
07										
08										
09										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										

Prefeitura Municipal
Borda da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL
DE SAÚDE

MAPA DE PRODUÇÃO
ATENDIMENTO MÉDICO

DATA: ____/____/____ UNIDADE DE SAÚDE: _____

MÉDICO: _____

ESPECIALIDADE: _____
ATENDIMENTO :

CÓDIGO: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



54 - MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS

MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS/SRS POUSO ALEGRE

MUNICÍPIO: _____

As vacinas **não** serão liberadas sem a devolução do mesmo preenchido pelo município com a temperatura e hora de chegada da retirada anterior.

DATA	HORA SAÍDA SRS	HORA CHEGADA MUNICÍPIO	CAIXA NEGATIVA		CAIXA POSITIVA		ASSINATURA		
			SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA	

OBSERVAÇÃO: _____

MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS/SRS POUSO ALEGRE

MUNICÍPIO: _____

As vacinas **não** serão liberadas sem a devolução do mesmo preenchido pelo município com a temperatura e hora de chegada da retirada anterior.

DATA	HORA SAÍDA SRS	HORA CHEGADA MUNICÍPIO	CAIXA NEGATIVA		CAIXA POSITIVA		ASSINATURA		
			SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA	

OBSERVAÇÃO: _____

MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS/SRS POUSO ALEGRE

MUNICÍPIO: _____

As vacinas **não** serão liberadas sem a devolução do mesmo preenchido pelo município com a temperatura e hora de chegada da retirada anterior.

DATA	HORA SAÍDA SRS	HORA CHEGADA MUNICÍPIO	CAIXA NEGATIVA		CAIXA POSITIVA		ASSINATURA		
			SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA	SAÍDA	CHEGADA	

OBSERVAÇÃO: _____

Gratidão Digital Express(35) 3423-3452 - Cof. 0616




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



56 - ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

 **Prefeitura Municipal**
Borda da Mata

REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL Nº **05759**
1ª via - FIXA - 2ª via - FORNECEDOR - 3ª via - CONDUTOR RETORNO

Data: _____ / _____ / _____ Hora: _____

Veículo: _____ Placa: _____

Forn.: _____

Odômetro: km _____

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
	GASOLINA	
	ÁLCOOL	
	DIESEL	
	TOTAL R\$ ➔	

_____ Ass. Responsável

_____ Ass. Frentista _____ Ass. Condutor



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



59 - PRONTUARIO ODONTOLOGICO

	Prefeitura Municipal de Borda da Mata	SETOR ODONTOLÓGICO
	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
		Tel. (35) 3445-

PRONTUÁRIO ODONTOLÓGICO

DADOS PESSOAIS DO PACIENTE

Nome: _____ IDADE: _____ Est. Civil: _____
Data de nascimento: ____/____/____ Naturalidade: _____
Endereço: _____ Nº: _____ - _____
Bairro: _____ Telefone: _____
Nome do Pai: _____
Nome da Mãe: _____
Número do cartão do SUS: _____
Responsável: _____

AUTORIZAÇÃO PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO

- | | | |
|---|------------------------------|------------------------------|
| 1- Está sobre tratamento médico? ----- | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 2- Tem problemas de coração? ----- | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 3- Está tomando algum medicamento? ----- | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 4- Tem alergia a algum medicamento? ----- | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 5- Tem problema nos rins? ----- | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 6- Já tomou anestesia no dentista? ----- | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 7- Teve alguma reação à anestesia? ----- | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 8- Tem diabetes? ----- | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 9- Tem alguma doença infecto-contagiosa ----- | <input type="checkbox"/> SIM | <input type="checkbox"/> NÃO |
| 10- Alguma outra informação? ----- | | |

DECLARAÇÃO

Declaro que as informações deste prontuário, por mim prestadas, são verdadeiras e de minha total responsabilidade.

Concordo com o plano de tratamento proposto pelo profissional.

Estou ciente de que o não comparecimento à consulta, sem prévia justificativa, resultará no cancelamento do tratamento.

_____, _____ de _____ de _____

Assinatura do PACIENTE ou RESPONSÁVEL

Assinatura e CARIMBO do profissional



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 - 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



60 - QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM TERAPÊUTICA

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE			
NOME			
DATA DE NASCIMENTO _ / _ / _	ESTADO DE NASCIMENTO	SEXO	<input type="checkbox"/> MASCULINO <input type="checkbox"/> FEMININO
CPF	Nº IDENTIDADE	CNS	
NOME DA MÃE			
NOME DO RESPONSÁVEL			
ENDEREÇO COMPLETO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº, COMPLEMENTO)			
BAIRRO	NOME DO MUNICÍPIO	CEP	UF
TELEFONE PARA CONTATO (1)	TELEFONE PARA CONTATO (2)		
CLASSIFICAÇÃO POR IDADE			
CRIANÇA	0 A 9 ANOS	GRAU DE INSTRUÇÃO (da mãe ou responsável) - PESO DA CRIANÇA (kg) - ALTURA DA CRIANÇA (m) -	
	10 A 14 ANOS	TEM FILHO (S) OU JÁ ESTEVE GRÁVIDA FAZ USO DE BEBIDA ALCÓOLICA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
ADOLESCENTE	15 A 19 ANOS	TEM FILHO (S) OU JÁ ESTEVE GRÁVIDA FAZ USO DE BEBIDA ALCÓOLICA OU OUTRAS SUBSTÂNCIAS	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	ADULTO	20 A 59 ANOS	
IDOSO	ACIMA 60 ANOS	SOFREU QUEDA NO ÚLTIMO ANO VOCÊ CONSEGUE IR AOS LUGARES SOZINHO (ex.: médico, igreja, supermercado, etc)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	ACIMA 80 ANOS	SOFREU QUEDA NO ÚLTIMO ANO VOCÊ CONSEGUE IR AOS LUGARES SOZINHO (ex.: médico, igreja, supermercado, etc)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
GRAU DE RISCO			
GRAVIDEZ	IDADE INFERIOR A 17 ANOS OU SUPERIOR A 35 ANOS TEM INFECÇÃO URINÁRIA, TOXOPLASMOSE, HIV OU SÍFILIS		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	HIPERTENSÃO	COLESTEROL ALTO ALGUM CASO DE DOENÇA DO CORAÇÃO OU HIPERTENSÃO NA FAMÍLIA	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
DIABETES	TIPO I TIPO II TEM DIFICULDADE PARA CICATRIZAR FERIDAS		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
	TUBERCULOSE	TRATOU MAIS DE UMA VEZ COMPLETOU O TRATAMENTO CONFORME ESPERADO (problemas com o tratamento)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
HANSENÍASE	TRATOU MAIS DE UMA VEZ (recidiva) APRESENTA TRÊS DESTES SINTOMAS: FEBRE, MAL-ESTAR, FERIDA OU ÍNGUAS (piora do quadro geral)		<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
USO DE MEDICAMENTO / PRODUTO			
MEDICAMENTO / PRODUTO		QTDE MÊS	UNIDADE DE MEDIDA
DATA _ / _ / _	LOCAL		
ASSINATURA DO (A) RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
 CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
 E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



61 - RECIBO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS

Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
 CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br



RECIBO DE MEDICAMENTO/INSUMO Ano: _____

Beneficiado (a): _____ DN: _____
 Medicamento (s): _____ Tel: _____
 Endereço: _____

Mês	Qtde.	Data	Nome	Documento	Assinatura
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maiο					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					





PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



62 – RECEITUARIO

	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BORDA DA MATA	
	RECEITUÁRIO	Saúde da Família
PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA		
Nome: _____		
/ /		
DATA	CRM - CRO - COREN	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



63 - RECEITUARIO AZUL

NOTIFICAÇÃO DE RECEITA		IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE	MEDICAMENTO OU SUBSTÂNCIA
UF MG	NÚMERO Nº 10085951	SÉRIE B	
		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Lauro Megale, 600 - Santo Antônio BORDA DA MATA - MG	QUANTIDADE E FORMA FARMACÉUTICA
_____ de _____ de _____		PACIENTE: _____	DOSE POR UNIDADE POSOLÓGICA
ASSINATURA DO EMITENTE _____		ENDEREÇO: _____	POSOLOGIA
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR		CARIMBO DO FORNECEDOR	
NOME: _____			
ENDEREÇO: _____			
TELEFONE: _____			
IDENTIDADE Nº.: _____ ÓRGÃO EMISSOR: _____			
M4 EVENTOS, COMERCIO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - Rua Albertina Coutinho Rezende, 246 - Jd. Noronha - Telefax: (35) 3425-0949 / 3423-8631 CNPJ 13.934.459/0001-04 - Insc. Est. 0011800809.00-57-Cep 37551-013 - Pouso Alegre - MG		NOME DO VENDEDOR _____ / _____ DATA _____ / _____ / _____	
A Autorização emitida pela VISA nº 026/2021B de 02/03/2021 Numeração desta impressão: de 10085201 a 10086200 / 20 Blocos 50x1			



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



64 - RECEITUARIO BRANCO-FISIOTERAPIA



**Prefeitura Municipal
Borda da Mata**

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

SETOR DE FISIOTERAPIA

AV. JOÃO OLÍVO MEGALE, 915 - TEL 3445-3088 - BORDA DA MATA - MG

Gratidão Digital Express(35) 3422-3552 - Cód. 0516



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



65 - RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL

RECEITUÁRIO DE CONTROLE ESPECIAL	
 Prefeitura Municipal Borda da Mata SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Tel.: (35) 3445-1610	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px; text-align: center;">1ª Via - Farmácia 2ª Via - Paciente</div>
Paciente: _____	
Endereço: _____	
PRESCRIÇÃO	
_____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____ _____	
IDENTIFICAÇÃO DO COMPRADOR	IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
Nome: _____	
Ident. _____ Órgão Emissor _____	
Endereço _____	Assinatura do Farmacêutico _____
Cidade _____ UF _____	
Tel.: _____	Data ____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



68 - RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO



SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE DE BORDA DA MATA



RECEITUÁRIO

Área: _____ Microárea: _____ Família: _____

Nome: _____

_____/_____/_____
DATA

CRM - CRO - COREN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



69 - REGISTRO DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL

RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO																																																																			
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="3">Nº Imóveis trabalhados por tipo</th> </tr> <tr> <td>Residência</td> <td>Comércio</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			Nº Imóveis trabalhados por tipo			Residência	Comércio	Total				<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="3">Nº Imóveis</th> </tr> <tr> <td>Trat. Focal</td> <td>Trat. Perifocal</td> <td>Recuperados</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			Nº Imóveis			Trat. Focal	Trat. Perifocal	Recuperados				<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">Pendência</th> </tr> <tr> <td>Recusa</td> <td>Fechados</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>		Pendência		Recusa	Fechados			<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="6">Nº depósitos inspecionados por tipo</th> </tr> <tr> <td>A1</td> <td>A2</td> <td>B</td> <td>C</td> <td>D1</td> <td>D2</td> <td>E</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>						Nº depósitos inspecionados por tipo						A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total																
Nº Imóveis trabalhados por tipo																																																																			
Residência	Comércio	Total																																																																	
Nº Imóveis																																																																			
Trat. Focal	Trat. Perifocal	Recuperados																																																																	
Pendência																																																																			
Recusa	Fechados																																																																		
Nº depósitos inspecionados por tipo																																																																			
A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total																																																												
TB - Terreno Baldio																																																																			
PE - Ponto Estratégico																																																																			
Nº Depósitos																																																																			
Eliminado																																																																			
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">Larvicida (1)</th> <th colspan="2">Larvicida (2)</th> </tr> <tr> <td>Tipo</td> <td>Qtde. (Gramas)</td> <td>Tipo</td> <td>Qtde. dep. Trat.</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			Larvicida (1)		Larvicida (2)		Tipo	Qtde. (Gramas)	Tipo	Qtde. dep. Trat.					<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="2">Tratados</th> </tr> <tr> <td>Adulticida</td> <td>Qtde. (Cargas)</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			Tratados		Adulticida	Qtde. (Cargas)			<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="6">Nº e seq. dos quarteirões concluídos</th> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>						Nº e seq. dos quarteirões concluídos																																					
Larvicida (1)		Larvicida (2)																																																																	
Tipo	Qtde. (Gramas)	Tipo	Qtde. dep. Trat.																																																																
Tratados																																																																			
Adulticida	Qtde. (Cargas)																																																																		
Nº e seq. dos quarteirões concluídos																																																																			
RESUMO DO LABORATÓRIO																																																																			
Nº e seq. dos quarteirões com Aedes aegypti																																																																			
Nº de depósitos com espécimes por tipo																																																																			
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="3">com Aedes aegypti</th> </tr> <tr> <td>A1</td> <td>A2</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			com Aedes aegypti			A1	A2	Total				<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="3">com Aedes albopictus</th> </tr> <tr> <td>A1</td> <td>A2</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			com Aedes albopictus			A1	A2	Total				<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="3">outros</th> </tr> <tr> <td>A1</td> <td>A2</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			outros			A1	A2	Total				<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="3">Nº de imóveis com espécimes por tipo</th> </tr> <tr> <td>R</td> <td>C</td> <td>TB</td> <td>PE</td> <td>O</td> <td>Total</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			Nº de imóveis com espécimes por tipo			R	C	TB	PE	O	Total							<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th colspan="3">Nº de exemplares</th> </tr> <tr> <td>Larvas</td> <td>Pupas</td> <td>Exúvia de pupa</td> <td>Adultos</td> </tr> <tr> <td> </td> <td> </td> <td> </td> <td> </td> </tr> </table>			Nº de exemplares			Larvas	Pupas	Exúvia de pupa	Adultos				
com Aedes aegypti																																																																			
A1	A2	Total																																																																	
com Aedes albopictus																																																																			
A1	A2	Total																																																																	
outros																																																																			
A1	A2	Total																																																																	
Nº de imóveis com espécimes por tipo																																																																			
R	C	TB	PE	O	Total																																																														
Nº de exemplares																																																																			
Larvas	Pupas	Exúvia de pupa	Adultos																																																																

A1 - Caixa d'água (elevado)

D1 - Pneus e outros materiais rodantes

A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo)

D2 - Lixo (recipientes plásticos, latas) sucatas, entulhos

B - Pequenos depósitos móveis

E - Depósitos naturais

C - Depósitos fixos

Data de entrada

Data da Conclusão

Laboratório

Laboratorista

Assinatura

FAD 01 - verso - 01/02/2011 v.1.0



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



70 - REQUISICAO DE MAMOGRAFIA

fo

MINISTÉRIO DA SAÚDE		REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA	
		Programa Nacional de Controle do Câncer do Colo do Útero e da Mama	
Programa Estadual de Minas Gerais de Controle do Câncer de Mama			
UF	Código da Unidade de Saúde (CNES)		
Unidade de Saúde			
Código Município	Município	Prontuário	
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Cartão SUS	Sexo		
Nome completo do(a) paciente	<input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino		
Nome completo da Mãe	Apelido do(a) paciente		
Identidade	Órgão Emissor	UF	CNPJ (CPF)
Data de Nascimento	Idade	Cor/Raça	
Dados Residenciais			
Logradouro			
Número	Complemento		
Bairro			UF
Código Município	Município		
CEP	DDD	Telefone	
Ponto de Referência			
Escolaridade			
<input type="checkbox"/> Analfabeta <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo			
DADOS DA ANAMNESE (UNIDADE SOLICITANTE)			
1 - Tem nódulo ou caroço na mama?		3 - Antes desta consulta, teve suas mamas examinadas por um profissional de saúde?	
<input type="checkbox"/> Sim, mama direita <input type="checkbox"/> Sim, mama esquerda <input type="checkbox"/> Não		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Nunca foram examinadas anteriormente	
2 - Apresenta risco elevado* para câncer de mama?		4 - Fez mamografia alguma vez?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		<input type="checkbox"/> Sim. Quando fez a última mamografia? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe	
<p>* Risco elevado são: Mulheres com história familiar, de pelo menos, um parente de primeiro grau com diagnóstico de: - câncer de mama antes dos 50 anos de idade; - câncer de mama bilateral ou câncer de ovário em qualquer faixa etária. Mulheres com história familiar de câncer de mama masculino; Mulheres com diagnósticos histopatológico de lesão mamária proliferativa com atipia ou neoplasia lobular <i>in situ</i>.</p>			

ATENÇÃO: Não serão processados os exames que não tiverem o nome, idade, endereço e nome da mãe da paciente preenchidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



INDICAÇÃO CLÍNICA

5 - Mamografia diagnóstica mama direita mama esquerda ambas

5a. Achados no exame clínico

Mama direita

Lesão papilar

Descarga Papilar

Cristalina
 Hemorrágica

Nódulo:

Localização

QSL QIL QSM QIM UQlat
 UQsup UQmed UQinf RRA PA

Espessamento:

Localização

QSL QIL QSM QIM UQlat
 UQsup UQmed UQinf RRA PA

Linfonodo palpável Axilar Supraclavicular

Mama esquerda

Lesão papilar

Descarga Papilar

Cristalina
 Hemorrágica

Nódulo:

Localização

QSL QIL QSM QIM UQlat
 UQsup UQmed UQinf RRA PA

Espessamento:

Localização

QSL QIL QSM QIM UQlat
 UQsup UQmed UQinf RRA PA

Linfonodo palpável Axilar Supraclavicular

5b. Controle radiológico Categoria 3

Mama direita

nódulo

microcalcificação
 assimetria focal
 assimetria difusa
 área densa
 distorção focal

Mama esquerda

5c. Lesão com diagnóstico de câncer

Mama direita

nódulo

microcalcificação
 assimetria focal
 assimetria difusa
 área densa
 distorção focal

Mama esquerda

5d. Avaliação da resposta de QT neo-adjuvante

6 - Mamografia de rastreamento

Data de solicitação

___/___/___

Examinador

Número do Exame: _____

Número a ser preenchido pelo serviço de mamografia

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO

5 - Mamografia Diagnóstica

5a. Achados no exame clínico

Mamografia realizada nas mulheres com sinal e sintoma de câncer de mama (os sinais e sintomas contemplados no formulário são: lesão papilar, descarga papilar espontânea, nódulo, espessamento e linfonodo axilar e supraclavicular)

5b - Controle radiológico de lesão Categoria 3 (BI-RADS®)

Mamografia realizada em paciente com laudo anterior de lesão provavelmente benigna

5c - Lesão com diagnóstico de câncer

Mamografia realizada em paciente já com diagnóstico de câncer de mama, por histopatológico, mas antes do tratamento.

5d - Avaliação de resposta à quimioterapia neoadjuvante

Mamografia realizada após a quimioterapia neo-adjuvante, para avaliação da resposta.

6 - Mamografia de Rastreamento

Mamografia realizada nas mulheres assintomáticas (sem sinais e sintomas de câncer de mama), com idade entre 50 e 69 anos ou maiores de 35 anos com histórico familiar de câncer de mama. Atenção: mastalgia não é sinal de câncer de mama

Localização

QSL - Quadrante superior lateral

QIL - Quadrante inferior lateral

QSM - Quadrante superior medial

QIM - Quadrante inferior medial

UQlat - União dos quadrantes laterais

UQsup - União dos quadrantes superiores

UQint - União dos quadrantes internos

UQmed - União dos quadrantes mediais

RRA - Região retroareolar

RC - Região central (união de todos os quadrantes)

PA - Prolongamento axilar

NR - Não realizado



SAÚDE



Autorizo a Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais entrar em contato através do 155



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



71 - RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL

República Federativa do Brasil
Ministério da Saúde
Secretaria de Vigilância em Saúde

SISPNC - SISTEMA DO PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE

RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL		Número de Controle:											
DADOS GERAIS	UF: _____	Município: _____	Ano: _____										
	Localidade: _____	Categoria: _____	Zona: _____										
	Atividade: _____	Microárea: _____											
	Ciclo/Ano: _____	Semana Epidemiológica: _____	Agente Comunitário de Saúde: _____										
RESUMO DO TRABALHO DE CAMPO	N° de Imóveis Trabalhados por Tipo		N° imóveis		Amostras Coletadas	Pendências							
	Total quart. Concluídos	Residência	Comércio	TB		PE	Outros	Total	Trat. Focal	Trat. Perifocal	Inspeccionados	Recusa	Fechados
	N° de Depósitos Inspeccionados por Tipo		Depósitos Eliminados										
	A1	A2			B	C	D1	D2	E	Total			
	Depósitos Tratados com Larvicida			Adulticida Residual		Total de agentes na semana	Total de dias trab. na semana						
Tipo	Qtde. (ml ou g) Larvicida	Qtde. Dep. Trat.	Tipo	Quantidade. (ml ou g)									
RESUMO DO LABORATÓRIO	N° de depósitos com espécimes, por tipo												
		A1	A2	B	C	D1	D2	E	Total				
	Com <i>Aedes aegypti</i>												
	Com <i>Aedes albopictus</i>												
	<p>A1 - Caixa D'Água A2 - Outros depósitos de armazenamento de água (baixo) B - Pequenos depósitos móveis C - Depósitos fixos D1 - Pneus e outros materiais rodantes D2 - Lixo (recipientes plásticos, lata(s), sucatas, entulhos) E - Depósitos naturais</p>												
	N° de imóveis com espécimes, por tipo						N° de exemplares						
	Residência	Comércio	TB	PE	Outros	Total	Larvas	Pupas	Exúvia de pupa	Adultos			
Com <i>Aedes aegypti</i>													
Com <i>Aedes albopictus</i>													
Outros													
N° e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i>			N° e seq. dos quarteirões com <i>Aedes albopictus</i>			N° e seq. dos quarteirões com <i>Aedes aegypti</i> + <i>Aedes albopictus</i>							




PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



72 - SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA

 Prefeitura Municipal Borda da Mata	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Solicito avaliação no serviço de _____	
para _____ com quadro clínico de	

_____/_____/_____	



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



76 – ANAMNESE



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br

QUESTIONARIO – EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL

Nome do Candidato:	
CPF:	RG:

Data de Nascimento: / /	Sexo: F () M ()	Estado Civil:
-------------------------------	-------------------	---------------

Assinale as respostas às perguntas que aqui estão formuladas. Se tiver dúvidas sobre alguma indagação, deixe a resposta em branco e pergunte ao médico por ocasião do seu exame de saúde.

Perguntas:	Sim	Não	Não Sei
01- Usa óculos por indicação médica?	()	()	()
02- Tem dificuldade para enxergar?	()	()	()
03- Teve alguma inflamação ou doença em seus olhos?	()	()	()
04- Teve sua audição diminuída em um dos ouvidos?	()	()	()
05- Teve alguma doença nos ouvidos?	()	()	()
06- Tem sérias e frequentes dores de cabeça?	()	()	()
07- Tem se sentido muito nervoso(a)?	()	()	()
08- Tem dormido mal?	()	()	()
09- Tem alguma alergia?	()	()	()
10- Sua pele tem alguma anormalidade?	()	()	()
11- Sua pele tem alguma doença crônica?	()	()	()
12- Tossiu ou cuspiu sangue?	()	()	()
13- Teve alguma doença pulmonar?	()	()	()
14- Sente falta de ar?	()	()	()
15- Tem pressão alta?	()	()	()
16- Seu coração, às vezes, bate mais rápido ou teve alguma doença do coração?	()	()	()
17- Tem problemas intestinais ou estomacais?	()	()	()
18- Eliminou sangue nas suas fezes?	()	()	()
19- Sua pele já ficou totalmente amarelada (icterícia)?	()	()	()
20- Tem habitualmente dores nas juntas?	()	()	()
21- As suas juntas habitualmente incham?	()	()	()
22- Tem tido inchação (edema) nas pernas?	()	()	()
23- Tem dores ou outros problemas na sua coluna vertebral?	()	()	()
24- Teve alguma parte do corpo paralisada?	()	()	()
25- Ficou alguma vez "sem sentido" (desmaiou)?	()	()	()
26- Teve convulsões?	()	()	()
27- Perdeu alguma vez sangue ou albumina pela urina?	()	()	()
28- Teve algum problema de rins ou bexiga?	()	()	()
29- Teve doenças sexualmente transmissíveis?	()	()	()
30- Alguém da família é diabético?	()	()	()
31- Foi tratado(a) de algum tumor?	()	()	()
Rubrica:			
Perguntas:	Sim	Não	Não Sei
32- Foi operado(a)?	()	()	()
Se sim descreva a cirurgia:			
33- Teve alguma ferida séria?	()	()	()
34- Sofreu algum acidente?	()	()	()
35- Carteira de vacinação completa?	()	()	()
36- Fuma?	()	()	()



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



37- Fuma além de vinte cigarros em vinte e quatro horas?	()	()	()				
38- Usa habitualmente bebida alcoólica?	()	()	()				
39- Tem, ultimamente, aumentado a dose diária de bebida alcoólica?	()	()	()				
40- Tem intranquilidade no lar?	()	()	()				
41- Tem faltado ao trabalho anterior por doença?	()	()	()				
42- Já teve ou está tendo assistência psiquiátrica ou psicológica?	()	()	()				
43- Usa alguma medicação psiquiátrica atualmente? Relacionar no quesito 46.	()	()	()				
44- Na sua família algum membro faz tratamento psiquiátrico/psicológico?	()	()	()				
45- Caso afirmativo, houve necessidade de internação?	()	()	()				
46- Tem feito uso habitual de algum medicamento?	()	()	()				
Se sim qual:							
47- No momento está fazendo algum tratamento médico?	()	()	()				
Se sim, especificar:							
Você é portador de alguma das doenças abaixo:							
48- Cardíaca?	()	()	()				
49- Asma?	()	()	()				
50- Tuberculose?	()	()	()				
51- Bronquite?	()	()	()				
52- Doença do aparelho gastrointestinal?	()	()	()				
53- Doença do fígado ou hepatite?	()	()	()				
54- Hérnia?	()	()	()				
55- Doença do pâncreas?	()	()	()				
56- Diabetes?	()	()	()				
57- Doença neoplásica?	()	()	()				
58- Doença dos Rins?	()	()	()				
59- Reumatismo?	()	()	()				
Você sente:							
60- Dores nas costas?	()	()	()				
61- Dores nos ombros, braços ou mãos?	()	()	()				
62- Dores nas pernas ou nos pés?	()	()	()				
Antecedentes Familiares – Seus familiares diretos têm ou tiveram alguma das doenças abaixo:							
Doença	Sim	Não	Parentesco	Doença	Sim	Não	Parentesco
63- Diabetes				64- Cardiopatia			
65- Hipertensão				66- Neoplasia			
67- Distúrbio mental				68- Surdez			
69- Alcoolismo				70- Tuberculose			
71- Asma				72- Alergia			
<i>Rubrica:</i>							

QUESTIONÁRIO – EXAME ADMISSIONAL CONFIDENCIAL			
Antecedentes Ocupacionais / Perguntas	Sim	Não	Não Sei
73- Já sofreu algum acidente de trabalho?	()	()	()
74- Já sofreu alguma doença do trabalho ou profissional?	()	()	()
75- Qual foi a sua ocupação anterior?			
76- Há seu ver, tem alguma condição de saúde que o impeça ou faça restrições ao exercício do seu cargo? Qual?			
77- Há alguma outra informação sobre sua saúde atual ou passada que julgue importante?			

Local/ Data

Assinatura



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



77 – CARTÃO DE CONTROLE DE PRESSÃO

*O tratamento eficaz da sua pressão depende de você e de seu médico.
Saiba como fazer para auxiliá-lo.*

- Você também tem um papel a cumprir para tornar o tratamento ainda mais eficaz. Sua colaboração é muito importante.
- Quando a hipertensão é tratada corretamente e a tempo, é possível prevenir o aparecimento de complicações graves no coração, no cérebro, nos rins, nos olhos e nas artérias. Isso pode prolongar a sua vida.
- É importante que você tome corretamente seu remédio.
- Não interrompa o tratamento sem autorização de seu médico.
- Controle periodicamente sua pressão arterial.
- Diminua o sal nos seus alimentos.
- Deixe de fumar.
- Controle seu peso. A obesidade sobrecarrega o coração.
- Evite alimentos ricos em gordura. Eles contêm grandes quantidades de colesterol, que é prejudicial à saúde.
- Evite tensão. Enfrente melhor a sua vida.
- Evite e/ou abandone o uso de bebidas alcoólicas.
- Faça exercícios físicos sob orientação médica.

gitradentes * 3445.1253



**Prefeitura Municipal
Borda da Mata**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

Área: _____ Microárea: _____

**CARTÃO DE CONTROLE
DA PRESSÃO ARTERIAL**

Nome: _____

Idade: _____ Cartão SUS: _____

Médico: _____

Telefone: _____

CONTROLE PESSOAL

DATAS DAS CONSULTAS	PRESSÃO ARTERIAL	PESO	GLICEMIA

CONTROLE PESSOAL

DATAS DAS CONSULTAS	PRESSÃO ARTERIAL	PESO	GLICEMIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



78 – RESULTADO EXAME DE COVID



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

Praça Antônio Megale, nº 86 - Centro. Borda da Mata
CEP: 37564-000 | (35) 3445.4900
www.bordadamata.mg.gov.br

TESTE RÁPIDO DE COVID-19

NOME DO PACIENTE: _____

DN: ___/___/___ IDADE: _____ SEXO: _____

TIPO DE TESTE: **RÁPIDO** ANTÍGENO SWAB NASAL

ANTICORPO

LOTE: _____ LABORATÓRIO: _____

DATA DE VALIDADE _____

DATA DO INÍCIO DOS SINTOMAS: ___/___/___

PROFISSIONAL QUE REALIZOU O TESTE : _____

RESULTADO: ANTÍGENO SWAB NASAL

ZONA CONTROLE (C): POSITIVO NEGATIVO

ZONA TESTE (T): POSITIVO NEGATIVO

POSITIVO PARA COVID-19

NEGATIVO PARA COVID-19

RESULTADO: ANTICORPO

IgM POSITIVO

IgM NEGATIVO

IgG POSITIVO

IgG NEGATIVO

TESTE REALIZADO DIA _____ DE _____ DE 20__ ÀS _____: _____ hrs

PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MONSENHOR PEDRO CINTRA

Assinatura e Carimbo do Profissional Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



79 – CONTROLE DE OXIGÊNIO

PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL
MÊS: _____



ANO: _____ Almoarifado de Oxigênio

PLANILHA DE CHECAGEM DE OXIGENIO

Entrega de torpedos : DATA ____/____/____ ASS:
Qtidade de torpedos vazios: _____
Qtidade de torpedos cheios deixados: _____

Entrega de torpedos : DATA ____/____/____ ASS:
Qtidade de torpedos vazios: _____
Qtidade de torpedos cheios deixados: _____

DATA	HORA	Nº DE TORPEDOS VAZIOS	Nº DE TORPEDOS LACRADOS	Nº DE TORPEDOS NOS QUARTOS	TORPEDOS EM USO NA REDE / VOLUME	TORPEDOS RESERVAS LIGADOS A REDE / VOLUME	REALIZADO TROCA DE TORPEDO DA REDE DURANTE O PLANTÃO	NÚMERO DE TORPEDOS LIBERADOS OU ENTREGUES PARA PCTES DE USO DOMICILIAR DURANTE O PLANTÃO	ASSINATURA
					()	()	() SIM Hora: ____:____/____:____/____:____ () NÃO		
					()	()	() SIM Hora: ____:____/____:____/____:____ () NÃO		
					()	()	() SIM Hora: ____:____/____:____/____:____ () NÃO		
					()	()	() SIM Hora: ____:____/____:____/____:____ () NÃO		
					()	()	() SIM Hora: ____:____/____:____/____:____ () NÃO		
					()	()	() SIM Hora: ____:____/____:____/____:____ () NÃO		
					()	()	() SIM Hora: ____:____/____:____/____:____ () NÃO		
					()	()	() SIM Hora: ____:____/____:____/____:____ () NÃO		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



80 – DECLARAÇÃO DE SAÍDA SEM ORDEM MÉDICA



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio. Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

DECLARAÇÃO DE SAÍDA SEM ORDEM MÉDICA

Declaro para os devidos fins que eu _____,
portador do documento ____ nº _____, me responsabilizo pela
saída do paciente _____, portador do documento
____ nº _____, o qual ciente da necessidade de continuidade no
tratamento por meio de administração de medicamentos, e/ou
observação, e/ou internação, e/ou cadastro em SUS FÁCIL para
transferência, se nega a permanecer neste estabelecimento – Pronto
Socorro Municipal, para os devidos procedimentos necessários ao qual o
médico(a) do plantão _____ se refere.

Endereço: _____ nº _____ Bairro: _____

Telefone: _____

Assinatura do Responsável

Borda da Mata – MG ____/____/____

Testemunha: _____

Testemunha: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



81 – EXAME DE VISTA



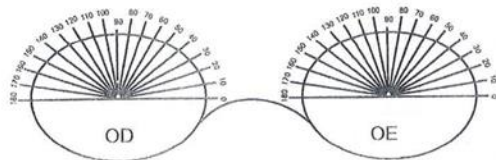
Prefeitura Municipal
Borda da Mata

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXAME DE VISTA

Para o Sr. (a) _____

PRESCRIÇÃO DAS LENTES
Direção do Eixo



		Esférico	Cilíndrico	Eixo	Prisma	Base	DP
Para Longe	OD						MM
	OE						
Para Perto	OD						MM
	OE						

Data _____ Retornar em _____

Obs _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



83 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio. Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS

Data: ____/____/____ Item solicitado: () Leite – () Dieta – () Suplemento

Fórmula solicitada _____ Quantidade _____

Nome: _____ Data de Nasc.: ____/____/____

End.: _____ Bairro: _____

CPF _____ RG _____ CNS _____

Responsável: _____ Tel.: _____

Médico: _____ CRM _____ data da consulta: ____/____/____

Reavaliações: 1º ____/____/____, 2º ____/____/____, 3º ____/____/____
4º ____/____/____, 5º ____/____/____, 6º ____/____/____

Outras anotações se necessário:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



84 – RECIBO DE LEITE/COMPLEMENTO NUTRICIONAL

 **Prefeitura Municipal de Borda da Mata/MG**

RECIBO DE LEITE/COMPLEMENTO NUTRICIONAL - _____

Beneficiado (a): _____ D.N.: _____
Complemento (s): _____ QUANT. _____

Mês	Quantidade.	Data	Nome	Documento	Assinatura
Janeiro					
Fevereiro					
Março					
Abril					
Maiο					
Junho					
Julho					
Agosto					
Setembro					
Outubro					
Novembro					
Dezembro					

Observações: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



85 – FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS (MÉDICO/NUTRICIONISTA)



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Lauro Megale, nº 600 - Santo Antônio. Borda da Mata
CEP: 37564-000 | (35) 3445.4951 / 4952
www.bordadamata.mg.gov.br

**FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO DE FORMULAS INFANTIL, DIETA ENTERAL,
COMPLEMENTO E SUPLEMENTOS ALIMENTARES ADULTO E INFANTIL.**

(Deve ser preenchido por médico ou nutricionista)

IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE:

Nome: Idade:

CNS N.º: DT. NASC.:/...../..... Sexo:

Endereço:

PRESCRIÇÃO:

Fórmula:

Quantidade mensal utilizada

Prazo para reavaliação.....

OBS:

JUSTIFICATIVA:

DADOS DO REQUISITANTE:

Nome do Responsável:

CPF: Grau de Parentesco ou Cuidador:

Telefones para Contato:

ASS. RESPONS.: _____

PREENCHIDO POR:

Nome do Médico: Tel:

Assinatura do Médico:Data:/...../.....



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



87 – ORDEM DE SEPULTAMENTO



BORDA DA MATA

ORDEM DE SEPULTAMENTO

Nº _____

Autoriza o Sepultamento:

Falecido: _____

Autorizado: _____

CPF autorizado: _____

Na sepultura: _____

Da quadra: _____

Número: _____

Borda da Mata, ____/____/____

Assinatura e Carimbo do responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



90 – REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO

MINISTÉRIO DA SAÚDE		REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO	
UF		CNES da Unidade de Saúde	
Unidade de Saúde		Nº Protocolo	
Município		Prontuário	
INFORMAÇÕES PESSOAIS			
Cartão SUS*			
Nome Completo da Mulher*			
Nome Completo da Mãe*			
CPF		Apelido da Mulher	
Data de Nascimento*		Nacionalidade	
Idade		Raça/cor	
Dados Residenciais			
Logradouro			
Número		Complemento	
Código do Município		Bairro	
Município		UF	
CEP		DDD	
Telefone		Ponto de Referência	
Escolaridade: <input type="checkbox"/> Analfabeta <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Incompleto <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental Completo <input type="checkbox"/> Ensino Médio Completo <input type="checkbox"/> Ensino Superior Completo			
DADOS DA ANAMNESE			
1. Motivo do exame*		7. Já fez tratamento por radioterapia?*	
<input type="checkbox"/> Rastreamento		<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe	
<input type="checkbox"/> Repetição (exame alterado ASCUS/Baixo grau)		8. Data da última menstruação / regra:*	
<input type="checkbox"/> Seguimento (pós diagnóstico colposcópico / tratamento)		____/____/____ <input type="checkbox"/> Não sabe / Não lembra	
2. Fez o exame preventivo (Papanicolaou) alguma vez?*		9. Tem ou teve algum sangramento após relações sexuais?*	
<input type="checkbox"/> Sim. Quando fez o último exame?		(não considerar a primeira relação sexual na vida)	
ano ____/____/____		<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		<input type="checkbox"/> Não / Não sabe / Não lembra	
3. Usa DIU?*		10. Tem ou teve algum sangramento após a menopausa?*	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		(não considerar o(s) sangramento(s) na vigência de reposição hormonal)	
4. Está grávida?*		<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe		<input type="checkbox"/> Não / Não sabe / Não lembra / Não está na menopausa	
5. Usa pílula anticoncepcional?*			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe			
6. Usa hormônio / remédio para tratar a menopausa?*			
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não sabe			
EXAME CLÍNICO			
11. Inspeção do colo*		12. Sinais sugestivos de doenças sexualmente transmissíveis?	
<input type="checkbox"/> Normal		<input type="checkbox"/> Sim	
<input type="checkbox"/> Ausente (anomalias congênitas ou retirado cirurgicamente)		<input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Alterado			
<input type="checkbox"/> Colo não visualizado			
NOTA: Na presença de colo alterado, com lesão sugestiva de câncer, não aguardar o resultado do exame citopatológico para encaminhar a mulher para colposcopia.			
Data da coleta*		Responsável*	
____/____/____		____/____/____	

ATENÇÃO: Os campos com asterisco (*) são obrigatórios



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



IDENTIFICAÇÃO DO LABORATÓRIO

CNES do Laboratório*	Número do Exame*
Nome do Laboratório*	Recebido em:*

RESULTADO DO EXAME CITOPATOLÓGICO - COLO DO ÚTERO

AValiação PRÉ-ANALÍTICA

AMOSTRA REJEITADA POR:

- Ausência ou erro na identificação da lâmina, frasco ou formulário
- Lâmina danificada ou ausente
- Causas alheias ao laboratório; especificar: _____
- Outras causas; especificar: _____

EPITÉLIOS REPRESENTADOS NA AMOSTRA:*

- Escamoso
- Glandular
- Metaplásico

ADEQUABILIDADE DO MATERIAL*

- Satisfatória

Insatisfatória para avaliação oncótica devido a:

- Material acelular ou hipocelular em menos de 10% do esfregaço
- Sangue em mais de 75% do esfregaço
- Piócitos em mais de 75% do esfregaço
- Artefatos de dessecação em mais de 75% do esfregaço
- Contaminantes externos em mais de 75% do esfregaço
- Intensa superposição celular em mais de 75% do esfregaço
- Outros, especificar _____

DIAGNÓSTICO DESCRITIVO

DENTRO DOS LIMITES DA NORMALIDADE NO MATERIAL EXAMINADO?

- Sim Não

ALTERAÇÕES CELULARES BENIGNAS REATIVAS OU REPARATIVAS

- Inflamação
- Metaplasia escamosa imatura
- Reparação
- Atrofia com inflamação
- Radiação _____
- Outros; especificar: _____

MICROBIOLOGIA

- Lactobacillus sp
- Cocos
- Sugestivo de Chlamydia sp
- Actinomyces sp
- Candida sp
- Trichomonas vaginalis
- Efeito citopático compatível com vírus do grupo Herpes
- Bacilos supracitoplasmáticos (sugestivos de Gardnerella/Mobiluncus)
- Outros bacilos _____
- Outros; especificar: _____

CÉLULAS ATÍPICAS DE SIGNIFICADO INDETERMINADO

- Escamosas: Possivelmente não neoplásicas (ASC-US)
 Não se pode afastar lesão de alto grau (ASC-H)

- Glandulares: Possivelmente não neoplásicas
 Não se pode afastar lesão de alto grau

- De origem indefinida: Possivelmente não neoplásicas
 Não se pode afastar lesão de alto grau

ATIPIAS EM CÉLULAS ESCAMOSAS

- Lesão intra-epitelial de baixo grau (compreendendo efeito citopático pelo HPV e neoplasia intra-epitelial cervical grau I)
- Lesão intra-epitelial de alto grau (compreendendo neoplasias intra-epiteliais cervicais graus II e III)
- Lesão intra-epitelial de alto grau, não podendo excluir micro-invasão
- Carcinoma epidermóide invasor

ATIPIAS EM CÉLULAS GLANDULARES

- Adenocarcinoma "in situ"
- Adenocarcinoma invasor: Cervical
 Endometrial
 Sem outras especificações

- OUTRAS NEOPLASIAS MALIGNAS: _____

- PRESEÇA DE CÉLULAS ENDOMETRIAIS (NA PÓS-MENOPAUSA OU ACIMA DE 40 ANOS, FORA DO PERÍODO MENSTRUAL)

Observações Gerais: _____

Screening pelo citotécnico: _____ Responsável* _____

Data do Resultado* _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



91 – AGENDAMENTO CONSULTA AMBULATORÍO



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA

CONSULTA MÉDICA

ESPECIALIDADE: _____

Nome: _____

Data: ____/____/____ **Horário:** _____

Local: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



92 – REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO ULTRA BAIXO VOLUME

PROGRAMA NACIONAL DE CONTROLE DA DENGUE - PNCD						
REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÕES A ULTRA BAIXO VOLUME						
Bloqueio de caso						
						Controle Digitação
Município						
Código e Nome da Localidade				Semana epidem.:		
Parâmetros Técnicos						
Inseticida						
Formulação e Concentração		Dose de Ingrediente Ativo		Vazão (ml/min)		
Identificação Equipamento						
Endereço do Paciente:						
Data do Comunicado		Número notif. (SINAN)		No. Quart. do Caso		
No. dos Quart. Programados:						
Atividade de campo						
Número do Quarteirão Trabalhado	Número de Imóveis Tratados	Tempo de Aplicação (min.)	Local (P- peri I-intra IP-intra-peri)	Consumo (L)		
				Calda	Combust.	
01	/					
02	/					
03	/					
04	/					
05	/					
06	/					
07	/					
08	/					
09	/					
10	/					
11	/					
12	/					
13	/					
14	/					
Operador 1			Operador 2			

FAD-04 - 09/09/2005 v.1.0

23/09/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



93 – AVISO DE VISITA



AVISO DE VISITA



Saúde da Família

Olá! Estive em sua casa e como não te encontrei,
estou deixando este recado.

Espero que você e sua família estejam bem!

ACS _____

UBS: _____

Data: _____ Hora ____:____

Se precisar alguma orientação de saúde, procure a
UBS das 7:00h às 16:00h ou entre em contato pelo
telefone: _____.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



95 – CONTROLE PSICOTRÓPICO II



PREFEITURA MUNICIPAL
BORDA DA MATA
ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951
www.bordadamata.mg.gov.br

Controle de Psicotr3picos

Data: ___/___/___ Hora: _____ Recebido por: _____

MEDICAMENTOS	INÍCIO DO PLANTÃO	ENTRADA NO ESTOQUE	BAIXA NO ESTOQUE (USO)	FINAL DO PLANTÃO
Amplictil Inj.				
Akineton				
Carbamazepina Comp.				
Diazepan Inj.				
Diazepan Comp.				
Dolantina Inj.				
Dormonid Inj.				
Flumazenil Inj.				
Gardenal Inj.				
Gardenal Comp.				
Hidantal Inj.				
Haldol Inj.				
Haldol Comp.				
Haldol Decanoato Inj.				
Morfina				
Neozine Inj.				
Neozine Comp.				
Tramal Inj.				

Colírio Anestésico () Passado por: _____

Data: ___/___/___ Hora: _____ Recebido por: _____

MEDICAMENTOS	INÍCIO DO PLANTÃO	ENTRADA NO ESTOQUE	BAIXA NO ESTOQUE (USO)	FINAL DO PLANTÃO
Amplictil Inj.				
Akineton				
Carbamazepina Comp.				
Diazepan Inj.				
Diazepan Comp.				
Dolantina Inj.				
Dormonid Inj.				
Flumazenil Inj.				
Gardenal Inj.				
Gardenal Comp.				
Hidantal Inj.				
Haldol Inj.				
Haldol Comp.				
Haldol Decanoato Inj.				
Morfina				
Neozine Inj.				
Neozine Comp.				
Tramal Inj.				

Colírio Anestésico () Passado por: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



96 – CHECK LIST LAVANDERIA



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Av. Lauro Megale, nº 600 – Bairro Santo Antônio, Borda da Mata
CEP 37564-000 / (35) 3445-4951 www.bordadamata.mg.gov.br

CHECKLIST LAVANDERIA		
DESCRIÇÃO	SAÍDA QTD	ENTRADA QTD
Lençol		
Fronha		
Toalha		
Cobertor		
Travesseiro		
Capote		
Compressa		
Tapete		
Capa de vaso		
Pano de prato		
Panos de limpeza		
Compressas de limpeza		
Roupa de paciente		
Sacos de roupa contaminada		
DATA: ____/____/____		
FUNCIONÁRIO: _____		

CHECKLIST LAVANDERIA		
DESCRIÇÃO	SAÍDA QTD	ENTRADA QTD
Lençol		
Fronha		
Toalha		
Cobertor		
Travesseiro		
Capote		
Compressa		
Tapete		
Capa de vaso		
Pano de prato		
Panos de limpeza		
Compressas de limpeza		
Roupa de paciente		
Sacos de roupa contaminada		
DATA: ____/____/____		
FUNCIONÁRIO: _____		



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



101 – CALENDÁRIO



1.2. O prazo de vigência da contratação é até 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Esta licitação faz-se necessária para o atendimento das demandas das Secretarias e Departamentos. A aquisição destes materiais é imprescindível para o desenvolvimento das ações realizadas pelos diversos setores da administração, a futura contratação propiciará melhor planejamento, economia e desempenho daqueles que fazem uso deste tipo de material, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes de material com estoque baixo ou indisponíveis.

3. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

3.1. Os bens ora pretendidos e considerados comum de acordo com o parágrafo único do artigo 1º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

3.1.1.

“Art. 1º para aquisição de bens e serviços comuns poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa lei.

Parágrafo Único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1. O prazo de entrega dos produtos licitados deverá ser de até 15 (quinze) dias úteis após a apresentação da Ordem de Fornecimento emitida pelo setor requisitante, nos seguintes endereços:

4.1.1. Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.1.2. Secretaria Municipal de Saúde, situada a Avenida Lauro Megale, 600, Bairro Santo Antônio, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.1.3. Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social, situada a Rua Eduardo Amaral, 552, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.1.4. Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente, Serviços Públicos Urbanos e Rurais, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.1.5. Secretaria Municipal de Educação, situada a Praça Antônio Megale, 86, Bairro Centro, Borda da Mata/MG, CEP 37.564-000.

4.2. Os itens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato de acordo com o Departamento Municipais e a Secretaria Municipal de Saúde conforme nomeados pela Portaria nº 035/2021, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4. Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1. São obrigações da Contratante:

5.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, modelo e fabricante;

6.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

6.1.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

6.1.7. Havendo necessidade de substituição da marca ofertada, a empresa deverá relacionar a marca de substituição para a execução do contrato e encaminhar ao Departamento/Secretaria para que o responsável efetue os procedimentos para a compra. Os(s) produtos(s) substituídos deverão ser entregues ao Departamento/Secretaria conforme Ordem de Fornecimento emitida;

6.1.8 Obriga-se a proponente vencedora a listar as descrições do(s) produto(s) antes da emissão da nota fiscal

6.1.9. A contratada se obriga a cumprir todos os prazos e obrigações fixadas no Termo de Referência.

6.1.10. A elaboração dos layouts será de responsabilidade da proponente vencedora;

6.1.11. A proponente vencedora deverá apresentar provas do layout quantas vezes forem necessárias até sua aprovação;

6.1.12. As cópias que forem impressas para fins de prova de layout não deverão ser contabilizadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



7. DA SUBCONTRATAÇÃO

7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

8.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

10.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

10.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

10.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

10.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

10.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

10.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

10.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



11.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgada o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

11.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

11.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

12.1.1. Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

12.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

12.1.3. Falhar ou fraudar na execução do contrato;

12.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;

12.1.5. Cometer fraude fiscal;

12.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

12.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

12.2.2. Multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.2.3. Multa compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

12.2.4. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

12.2.5. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

12.2.6. Impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

12.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 12.1 deste Termo de Referência.

12.2.7. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

12.3. As sanções previstas nos subitens 12.2.1, 12.2.5, 12.2.6 e 12.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

12.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

12.4.1. Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

12.4.2. Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

12.4.3. Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

12.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

12.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

12.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

12.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

12.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

12.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultante de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

12.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

13. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS.

13.1. O custo estimado da contratação é de R\$ 1.695.630,48 (um milhão, seiscentos e noventa e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e oito centavos).

14. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

14.1. Abaixo relacionados:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
45	020101 04 122 0001 2.022 339040	MANUT. SUBSIDIOS E ATIVIDADES GABINETE PREFEITO
62	020202 04 122 0001 2.023 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES DA ADMINISTRACAO
86	020201 12 122 0001 2.012 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRATIVO ENSINO
202	020301 10 122 0001 2.062 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES SECRETARIA DE SAUDE
230	020301 10 301 0011 2.063 339039	MANUTENCAO DA ATENCAO PRIMARIA A SAUDE
241	020301 10 301 0011 2.064 339039	MANUTENCAO SETOR ODONTOLOGICO
272	020302 10 302 0013 2.071 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES PRONTO SOCORRO
313	020304 10 305 0012 2.078 339039	MANUTENCAO VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
341	020401 08 243 0014 2.051 339039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO CRAS
360	020402 08 243 0017 2 058 339039	ATIV. CONSELHO TUTEAL/PROTECAO CRIANCA/ADOLESC.
371	020403 08 241 0018 2 060 339039	MANUTENCAO LAR MONSENHOR PEDRO CINTRA
382	020501 04 122 0001 2.021 339039	MANUT. ATIV. DEPTO OBRAS E SERVICOS URBANOS
446	020600 27 813 0010 2 020 339039	MANUTENCAO ATIVIDADES ESPORTE E LAZER
473	020800 13 392 0009 2 016 339039	MANUTENCAO DAS ATIVIDADES CULTURAIS

Município de Borda da Mata (MG), 18 de janeiro de 2023.

Célio Domingos Cabral dos Santos

Vice-Prefeito Municipal

Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Gláucia Brandão Guilherme
Secretaria Municipal de Educação

Sandra Mara Benassi
Secretaria Municipal de Desenvolvimento e
Assistência Social



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



Rita de Cássia Pádua de Carvalho
Secretaria Municipal de Obras, Meio Ambiente,
Serviços Urbanos e Rurais

Jeferson Jesse da Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Wesley Alencar Pereira De Oliveira
Departamento Municipal de Turismo e Cultura

Regina Maria Moreira
Departamento Municipal de Esporte e Lazer



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
REGISTRO DE PREÇO Nº 007/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA _____

Por este instrumento, de um lado o **Município de Borda da Mata**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Vice-Prefeito Municipal, Sr. Célio Domingos Cabral dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente **ADMINISTRAÇÃO**, e de outro lado a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador (a) do CPF sob o nº _____ e RG nº _____ - EXPEDIDOR/UF, doravante denominada simplesmente **EMPRESA REGISTRADA**, têm entre si justo e acertado a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento na Lei 8.666/93 e suas alterações e em decorrência do Processo Licitatório nº 015/2023, Pregão Eletrônico nº 009/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para eventual **PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL PARA O PERÍODO DE 12 MESES**, de acordo com as especificações e condições previstas no respectivo Termo de Referência, Anexo I do Edital de Pregão Eletrônico 009/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como Proposta Vencedora independente de sua transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, e as demais condições ofertadas da proposta são as que seguem:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

3.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 3.588 de 2017.

3.1.1. A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

3.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, conforme decreto, o §3º do art. 22 do decreto nº 7.892/13 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

3.3.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

3.4. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

3.5. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.5.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGENCIA DA ATA

4.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO

5.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

5.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

5.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



5.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

5.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

5.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

5.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

5.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

5.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

5.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

5.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.7.1, 5.7.2 e 5.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

5.9.1. por razão de interesse público; ou

5.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SEXTA - DAS PENALIDADES

6.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 4.304/2020.

6.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, §1º, do Decreto nº 7.892/2013).



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



6.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES GERAIS

7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

7.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

7.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

Borda da Mata, ___ de _____ de 2023.

Célio Domingos Cabral dos Santos
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA E A EMPRESA

Por este instrumento, de um lado o **Município de Borda da Mata**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.912.023/0001-75, com sede à Praça Antônio Megale, nº 86, Centro, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr Célio Domingos Cabral dos Santos, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sita à _____, nº _____, Bairro _____, na cidade de _____, neste ato representada por _____, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____ e no Registro Geral sob o nº _____ - ____/____, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, têm entre si justo e acertado o presente CONTRATO, em decorrência do **Processo Licitatório nº 015/2023**, e em observâncias às disposições da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e na Lei 8.078 de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 4.304 de 13 de maio de 2020, resolvem celebrar o presente termo de contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 009/2023** por **Sistema de Registro de Preço nº 007/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato para prestação de serviço gráfico e fornecimento de material para o período de 12 meses, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	CÓD	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO PRODUTO/SERVIÇO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, entrando em vigor na data de sua assinatura e encerramento em ____/____/____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1. O valor do presente termo de contrato é de R\$ ____ (**extenso**).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 20__, na classificação abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	ATIVIDADE
-	-	-

CLÁUSULA QUINTA- - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

7.1. As condições da garantia do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA OITAVA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

CLÁUSULA NONA – FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RECISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:

13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLAUSULA DECIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DO FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Borda da Mata para dirimir os litígios que decorrerem da



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Borda da Mata, ___ de ___ de 2023.

Célio Domingos Cabral dos Santos
Vice-Prefeito Municipal
Secretaria Municipal de Administração,
Finanças e Planejamento

Representante
Razão Social da Empresa

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



ANEXO IV – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PREGOEIRO DO MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA – MG.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 015/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023
SISTEMA REGISTRO PREÇO Nº 007/2023

OBJETO: A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO GRÁFICO E FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA O PERÍODO DE 12 MESES CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

Razão Social:
CNPJ:
Endereço:
Telefone/fax:

Por seu sócio-gerente/administrador abaixo-assinado, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria apresentar a seguinte, declarando estar de acordo com as disposições do Edital e demais anexos, referente à licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº. 015/2023, realizada pela Prefeitura Municipal de Borda da Mata, na modalidade de menor preço por item, conforme a seguinte relação abaixo:

ITEM	CÓDIGO	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO/PRODUTO	FABRICANTE/ MARCA/ MODELO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$
1	20716 3735	500	Bloco	AGENDAMENTO DE CONSULTA ODONTOLÓGICO 1 via 11x15,5 cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100 x 1			
2	20717 3735	500	Bloco	ATESTADO DE SAUDE OCUPACIONAL (ASO) 1 via 15X21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 15X21cm 1X0 cor Papel Autocopiativo Azul 56g Colado Bloco com 100 fls			
3	14963 3735	1000	Bloco	ATESTADO MEDICO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 Bloco 100x1			
4	29764 3735	500	Bloco	ATESTADO ODONTOLOGICO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 Bloco 100x1			
5	29765 3735	1000	Bloco	AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LABORATORIAL 2 vias 21X30 cm 1x0 cor Picotado Papel Autocopiativo Branco 56g Papel Autocopiativo Canario 56g Bloco 100x2			
6	29766 3735	1000	Bloco	BOLETIM DE CAMPO Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1			
7	25522 3735	1000	Bloco	BOLETIM DE RECONHECIMENTO DENGUE Papel Sulfite 66g21cm X 30cm Bloco com 100 fls			
8	23648 3735	500	Bloco	BOLETIM DIARIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL Papel Sulfite 66g1x0 21cm X 30cm Bloco com 100 fls			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



9	29767 3735	500	Unidade	BPA CONSOLIDADO Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1			
10	26694 3735	3000 0	Unidade	CAPA PARA PROCESSO Papel Triplex 270g Tamanho A4			
11	23654 3735	100	Bloco	CARBONADA EM 03 VIAS VIGILÂNCIA SANITÁRIA Tamanho A4 Papel Auto copiativo Impresso em 3 vias Bloco 100x1			
12	26686 3735	1000 0	Unidade	CARNE DE BENEFICIOS EVENTUAIS Capa e contra capa – papel couchê fosco 115g – cor 4x4; 31 folhas – papel sulfite 75g com pontilhado de destaque Tamanho 18x6 4x0 cor			
13	29768 3735	1000 0	Unidade	CARTÃO DE GESTANTE Papel Cartão 210gr Cor 4x4 Tamanho 21x30 CM			
14	4485 3735	1000 0	Unidade	CARTÃO DE VACINA ADULTO Papel tipo cartolina 21cm x 08cm 1x1			
15	13986 3735	1000 0	Unidade	CARTAZ A2 45CMX65CM Papel Couchê 115g 4x0 Colorido			
16	13987 3735	1000 0	Unidade	CARTAZ A3 30CMX42CM Papel Couchê 115g 4x0 Colorido			
17	23661 3735	100	Bloco	COMUNICADO DENGUE Papel offset 56g 21cm X 10cm Bloco com 100 fls			
18	20727 3735	100	Bloco	CONSOLIDADO MENSAL – SR Papel Off-set 75g, A4, 1X0 Bloco 100x1 Colado			
19	14952 3735	1000	Bloco	CONSULTA MEDICA MARCADA – PSF1 via 10x7,5cm 1x0 corPapel Off-set 640x880 75g ColadoBloco 100x1			
20	20730 3735	1000	Unidade	CONTROLE DE ENFERMAGEM 21x30cm 1x0 Papel Off-set 75 g Bloco 100x1			
21	29769 3735	100	Bloco	CONTROLE DE PRESCRIÇÃO MÉDICA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1			
22	23665 3735	500	Unidade	CRENCIAL Impressão colorida 4x0 Auto Adesivo 20 cm x 10 cm			
23	29770 3735	1000	Bloco	DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO 1 via 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 Bloco 100x1			
24	26687 3735	100	Unidade	ENCARDENAÇÃO DE ATOS OFICIAIS Tamanho A4 200 Folhas em media Capa Dura:no tamanho de 31 x 22 cm na cor preta, com letras tipo 36 caixa alta e baixa na cor dourada, acabamento costurado e colado em material percalux e papelão.			
25	14984 3735	5000 0	Unidade	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO Branco 35,5cm X 25cm			
26	14966 3735	5000 0	Unidade	ENVELOPE MEDIO TIMBRADO Branco 28cm X 20cm			
27	4500 3735	5000 0	Unidade	ENVELOPE OFICIO TIMBRADO Branco 23cm X 11,5cm			
28	29771 3735	5000 0	Unidade	ETIQUETA ADESIVA DE IDENTIFICAÇÃO Com meio corte para destaque Cor 1x0 Tamanho 10X5cm			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



29	29772 3735	5000 0	Unidade	ETIQUETA ADESIVA ESTERILIZAÇÃO Com meio corte para destaque Cor 1x0 Tamanho 10X6cm			
30	29773 3735	5000 0	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 1 Com meio corte para destaque Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 2x4cm			
31	29774 3735	5000 0	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 2 Com meio corte para destaque Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 2x6cm			
32	29775 3735	5000 0	Unidade	ETIQUETA ADESIVA FARMACIA MUNICIPAL MODELO 3 Com meio corte para destaque Cor 1x0 (azul marinho) Tamanho 4,5x6cm			
33	29776 3735	100	Bloco	EVOLUÇÃO FISIOTERAPIA Papel sulfite 66gr Frente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1			
34	29777 3735	1000	Bloco	EVOLUÇÃO MÉDICA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1			
35	10381 3735	1000	Bloco	EXAME PREVENTIVO 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1			
36	4494 3735	1000	Bloco	FICHA ATENDIMENTO AMBULATORIAL Papel Sulfite 66g 20,5cm X 31cm 1X1 cor Bloco com 100 fls			
37	4514 3735	1000	Bloco	FICHA CADASTRAL ASSISTENCIA SOCIAL Papel Sulfite 66g 21cm X 29,5cm Bloco com 100 fls			
38	29778 3735	1000	Bloco	FICHA DE 1º CONSULTA FISIOTERAPIA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1			
39	14955 3735	1000	Bloco	FICHA DE ATENDIMENTO MÉDICO E ENFERMAGEM Papel Sulfite 66g 31cm X 21cm Bloco com 100 fls			
40	29779 3735	1000	Bloco	FICHA DE AVALIAÇÃO FISIOTERAPIA Papel sulfite 66gr Frente e Verso Cor 1x1 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1			
41	23667 3735	100	Bloco	FICHA DE SUPERVISÃO DA DENGUE Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls			
42	14942 3735	1000	Bloco	FICHA DE VISITA DOMICILIAR DENGUE Papel offset 75g 16cm X 10cm 1x0 Bloco com 100 fls			
43	14945 3735	100	Bloco	FICHA IMUNOBIOLOGICOS SI-CRIE Papel Sulfite 75g 21cm X 29,5cm 1x1 Bloco com 100 fls			
44	26690 3735	50	Milheiro	FLYER 10x15 cm Impressão 4x4 cor Papel couchê 115 g.			
45	23668 3735	50	Milheiro	FLYER 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X4 Cor Papel Couchê 115g			
46	23669 3735	50	Milheiro	FLYER 10CMX21CM- IMPRESSAO 4X0 Cor Papel Couchê 115g			
47	25577 3735	50	Milheiro	FOLDER 15cm X21cm Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr			
48	23671 3735	50	Milheiro	FOLDER 22x32 cm Papel couchê 150g com dobra Impressão colorida 4X4			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



49	25576 3735	50	Milheiro	FOLDER Tamanho A4 Impressão 4X4 Cores em papel couche 115gr 3 dobras			
50	20752 3735	1000	Bloco	LISTA DE PRESEÇA DE PACIENTES 1 via 21x30cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Colado Bloco 200x1			
51	23674 3735	1000	Bloco	MAPA DE CONTROLE DE TEMPERATURA Papel Sulfite 66g 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado			
52	4497 3735	1000	Bloco	MAPA PRODUCAO ATENDIMENTO MEDICO Papel Sulfite 66g 29,5cm X 21cm Bloco com 100 fls			
53	14961 3735	1000	Bloco	MAPA PRODUÇÃO ATENDIMENTO-ODONTO Papel Sulfite 66g 31cm X 19,5cm Bloco com 100 fls			
54	20755 3735	1000	Bloco	MAPA TRANSPORTE DE IMUNOBIOLOGICOS Papel Sulfite 66g Tamanho: 21cm x 10cm 1x0 Bloco com 50 fls Colado			
55	25525 3735	1000	Bloco	MONITORIZAÇÃO DAS DOENÇAS DIARRÉICAS AGUDAS Papel Sulfite 66g Tamanho A4 1x0 Bloco com 100 fls Colado			
56	9415 3735	1000	Bloco	ORDEM DE FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL Papel Auto Copiativo 3 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor amarela e a 3º via destacável na cor azul). 11cm X 16cm Bloco com 50 fls			
57	29780 3735	1000	Bloco	ORDEM DE SERVIÇO MECÂNICO Quantidade de vias: 3 vias. Quantidade de folhas: 50 x 3 vias; tipo papel: autocopiativo; cor: 1ª via branca, 2ª via rosa e 3ª via verde; gramatura: 53 g/m2, comprimento: 297 mm, largura: 210 mm, características adicionais: 1ª transmissora, 2ª transmissora-receptora, 3ª receptiva(FIXA).			
58	23682 3735	5000	Unidade	PASTA PERSONALIZADA COM BOLSO Papel cartão 240gr Largura x Comprimento: 23 cm x 31 cm Lado impresso: Simple face			
59	20764 3735	1000	Bloco	PRONTUARIO ODONTOLOGICO ESCOLAS Frente e verso Cor 1x1 Papel Sulfite 66g 16cm X 30cm Bloco com 100 fls			
60	23684 3735	1000	Bloco	QUESTIONÁRIO DE TRIAGEM TERAPEUTICA Papel sulfite 66g tamanho A4 Bloco 100x1			
61	29781 3735	1000	Bloco	RECIBO DE MEDICAMENTOS E INSUMOS Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x29,5 Bloco 100x1			
62	4490 3735	1000	Bloco	RECEITUARIO Papel Sulfite 66g 14,5cm X 21cm Bloco com 100 fls			
63	4487 3735	5000	Bloco	RECEITUARIO AZUL 1 via 23x9,5cm 1x0 cor Papel Super Bond 75g Colado, Picotado, Numerado Bloco 50x1			
64	14957 3735	100	Bloco	RECEITUARIO BRANCO-FISIOTERAPIA 1 via 20,5x14,5cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75g Bloco 500x1			
65	9410 3735	2000	Bloco	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Canário 56g Colado Bloco 100x2			
66	29782 3735	1000	Bloco	RECEITUARIO DE CONTROLE ESPECIAL ODONTOLOGICO 2 via 15x21 cm 1x0 cor			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



				Papel Autocopiativo Branco 56g 1 via 16x20,5cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Azul 56g Colado Bloco 100x2			
67	29783 3735	1000	Bloco	RECEITUÁRIO ODONTOLÓGICO 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1			
68	20958 3735	5000	Bloco	RECEITUÁRIO SIMPLES BRANCO 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g Bloco 100x1			
69	23688 3735	1000	Bloco	REGISTRO DIÁRIO TRATAMENTO ANTI-VETORIAL Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso Bloco com 100 fls			
70	14965 3735	1000	Bloco	REQUISICAO DE MAMOGRAFIA 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1			
71	23692 3735	100	Bloco	RESUMO SEMANAL DO SERVIÇO ANTI-VETORIAL Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls Colado			
72	29784 3735	5000	Bloco	SOLICITAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA 1 via 18,5x6,5cm 1x0 cor Papel Sulfite 66g Colado Bloco 100x1			
73	29785 3735	5000	Unidade	MAPA TURÍSTICO Folder, Form. Aberto 350 x 600 mm, Form.Fechado 100 x 175 mm, 1 Lâmina em Couché Brilho 115 g/m ² , 4x4 cores, Pré-Impressão: CTP, Acabamentos: Dobra			
74	13574 3735	1000	Unidade	AGENDA Capa e contracapa em PP transparente, com borracha de fechamento, miolo 96, 12 folhas coloridas com os meses do ano, em papel reciclado com 2 dias por página com espiral 15 x 21, contendo uma folha com dados do poder Executivo e Legislativo; uma folha com dados das repartições públicas; uma página com o calendário 2022; uma página com o calendário 2023; uma página com pesos e medidas; uma página com Mapa Mundi; uma com o Mapa da América do Sul; uma com Mapa do Brasil. Deverá conter na capa e contracapa arte colorida contendo brasão do Município e logo a definir.			
75	29786 3735	1000	Unidades	CARTILHA DO TURISMO – 28 PÁGINAS Papel sulfite 90g Impressão colorida 4x4 Contendo 28 páginas 22cm x 32cm Grampo duplo no meio.			
76	29787 3735	100	Blocos	ANAMINESE Papel offset 75g Tamanho A4, Frente e Verso, 4X1. Bloco com 100 folhas			
77	29788 3735	1000 0	Unidade	CARTÃO CONTROLE DE PRESSÃO papel cartão 180g Impressão 1x1 (azul) Tamanho aberto: 15x20 cm tamanho dobrado: 10x15cm Frente e verso			
78	29789 3735	1000	Bloco	RESULTADO EXAME COVID 2 vias 15x21cm 1x0 cor Papel Autocopiativo Branco 56g Bloco 100x2			
79	29790 3735	1000	Bloco	CONTROLE DE OXIGÊNIO Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1			
80	29791 3735	1000	Bloco	DECLARAÇÃO DE SAÍDA SEM ORDEM MÉDICA Papel sulfite 66gr Cor 1x0 Tamanho 21x30 CM Bloco 100x1			
81	29792 3735	1000	Bloco	EXAME DE VISTA 15x21cm 1x0 cor Papel Off-set 660x960 75 g/Bloco 100x1			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



82	29793 3735	100	Bloco	FORMULÁRIO DE EVOLUÇÃO Papel Offset 75gr 1x0Tamanho A4 Bloco com 100 fls			
83	29794 3735	1000	Bloco	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls			
84	29795 3735	1000	Bloco	RECIBO DE LEITE/COMPLEMENTO NUTRICIONAL Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls			
85	29796 3735	1000	Bloco	FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE DIETAS (MÉDICO/NUTRICIONISTA) Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls			
86	29797 3735	1000	Bloco	RELATÓRIO DE ENTREGA Papel Offset 75gr 1x1 Tamanho A4 Bloco com 100 fls			
87	29797 3735	1000	Bloco	ORDEM DE SEPULTAMENTO Papel Auto Copiativo 2 vias carbonadas (sendo a 1º via fixa na cor branca, 2º via destacável na cor amarela). 11cm X 16cm Bloco com 50 fls			
88	23681 3735	50	Bloco	RESUMO DE APLICAÇÃO UBV Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls			
89	20776 3735	02	Bloco	VIGILÂNCIA ENTOMOLÓGICA Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls			
90	23698 3735	04	Bloco	REQUISIÇÃO DE EXAME CITOPATOLÓGICO 21x29,7cm 1x1 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1			
91	4491 3735	500	Bloco	AGENDAMENTO CONSULTA AMBULATÓRIO 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1			
92	32519 3735	300	Bloco	REGISTRO DIÁRIO DE APLICAÇÃO ULTRA BAIXO VOLUME Papel Offset 75gr 1x0 Tamanho A4 Bloco com 100 fls			
93	20771 3735	05	Bloco	AVISO DE VISITA 1 via 10x7,5cm 1x0 cor Papel Off-set 640x880 75g Colado Bloco 100x1			
94	32520 3735	300	Bloco	CONTROLE PSICOTRÓPICO I Papel sulfite 66 gr 1x1 cor Tamanho: 21x30 cm Bloco 100x1			
95	23663 3735	100	Bloco	CONTROLE PSICOTRÓPICO II Papel sulfite 66 gr 1x1 cor Tamanho: 21x30 cm Bloco 100x1			
96	32521 3735	100	Bloco	CHECK LIST LAVANDERIA Papel sulfite 66 gr 1x1 cor Tamanho: 21x30 cm Bloco 100x1			
97	32522 3735	100	Bloco	INFORMATIVO MUNICIPAL - 8 PÁGINAS Papel sulfite 90g Impressão colorida 4x4 Contendo 8 páginas 22cm x 32cm			
98	27442 3735	20.00 0	Unidade	INFORMATIVO MUNICIPAL - 4 PÁGINAS Papel sulfite 90g Impressão colorida 4x4 Contendo 4 páginas 22cm x 32cm			
99	27443 3735	30.00 0	Unidade	ENVELOPE GRANDE TIMBRADO RESULTADO DE EXAME Branco 35cm X 43cm			
100	32523	1000	Unidade	FOLDER IV			



PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA
ESTADO DE MINAS GERAIS

PRAÇA ANTÔNIO MEGALE, 86, CENTRO, BORDA DA MATA-MG
CEP: 37.564-000 - TEL: (35) 3445-4900 – 3445-4902
E-MAIL: licitacao@bordadamata.mg.gov.br



	3735			122x48 cm Papel couchê brilhante 180g com dobra, com vinco em 10 artes diferentes conforme campanhas. Impressão colorida 4X4			
101	32524 3735	50	Milheiro	CALENDÁRIO Formato 48 x 33cm, papel couchê brilho 170g, Impressão colorida 4 x 0			

Declaro que a presente proposta terá a validade de 60 (sessenta) dias a contar da abertura da fase julgamento, comprometendo-me a mantê-la inalterável pelo referido período e demais condições conforme Edital.

As ordens de fornecimento serão encaminhadas no endereço eletrônico abaixo disponibilizado, ficando a detentora do registro de preços responsável por comunicar o município em caso de alteração do endereço eletrônico.

E-mail para o envio das ordens de fornecimento: _____

Dados Bancários:

Banco:

Conta nº:

Agência nº:

Operação nº:

Cidade/UF, ____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

(NOME E CNPJ DA LICITANTE)